Publicações legais

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

J. S. SILVA ESTOFADOS (CNPJ: 11.540.968/0001-27), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação (LO) para atividade de indústria de madeira, com fabricação de móveis e comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, a ser instalada na rua Industrial, nº 1087, Parque Industrial, CEP: 87.507-010, Umuarama-PR. Mediante elaboração de PGRS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022-PMAP
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 341, Centro, Alto Piquiri/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.913.427-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 077.418.739-54, e
CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de um veículo hatch 0km, através do Convênio 190/2022 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, conforme características técnicas constantes no MODELO 07.
VALOR: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.001.08.244.0005.1.259.4.4.90.52.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Alto Piquiri, 13 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de betoneira para atender necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 4.549,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais). Com a empresa: A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 75.104.406/0001-13, com sede a Avenida Brasil, 3566 – Zona I - CEP: 87.501-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 07 - Secretaria de Educação 002 - Divisão de Cultura e Comunicação – 154520008.2.044.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Altônia, 13 de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006
Ao Contrato Administrativo Nº 096/2020, firmado em 08 de junho de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDER AO CONVÊNIO 0650/2017 DA FUNASA.
Motivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Data da assinatura deste Termo: 13/05/2022.
Fundamentação Legal: conforme a cláusula vigésima segunda do Contrato Administrativo n.º 096/2020.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Pamela Regina Bauermann
Departamento de Licitações e Contratos
13/05/2022
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 105/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Sra. VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.729.692-1 SSP/PR e CPF sob n.º 007.012.929-03, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para viagem, com saída no dia 16 e retorno no dia 19 de maio de 2022, para participar de reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS e de reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, para tratar de assuntos de interesses do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 104/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: EXONERA CILAS OURO DA PAIXÃO DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA – NÍVEL III, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração protocolado pelo servidor,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor CILAS OURO DA PAIXÃO, inscrito na CI/RG sob nº 8.893.121-1-SSP/PR e CPF sob nº 069.586.889-61, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º 021/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de CAMPO MOURÃO - PR no dia 13 de maio de 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a cidade de Campo Mourão - PR no dia 13 de maio de 2022. Conforme Requerimento nº 021/22 de 12 de maio de 2022, sendo:
Saída: 13/05/22
Retorno: 13/05/22
Motivo: "Participar do evento de solenidade de abertura do Encontro Regional de Gestores do Esporte " O ESPORTE QUE QUEREMOS", na cidade de CAMPO MOURÃO, com abertura oficial a partir das 10 horas, e entrega de kits aos Municípios contemplados, e capacitação dos gestores municipais do Esporte, a realizar-se na UTFPR – Campus Campo Mourão. cabendo-lhe meia diária antecipada no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 12 de maio de 2022.
Agnaldo Sene da Silva — Ailton de Souza Freire
1º Secretário — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022 de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 29/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, perfazendo um montante de R$ 1.178.487,84 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 29/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para efetuar Recapeamento Asfáltico, celebrado entre Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Cafezal do Sul, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER - Convênio nº 04/2022-SEIL.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVA-SE
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 116/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 21/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 55/2022
-Modalidade Dispensa: nº 21/2022
-Objeto: Aquisição de um eletrocardiograma, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTR. PROD. HOSPITALARES, perfazendo um montante de R$ 11.901,60 (onze mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 117/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 23/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 58/2022
-Modalidade Dispensa: nº 23/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer instrutores com qualificação profissional, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: LPS DE OLIVEIRA, perfazendo um montante de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 106/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA 103/2022, DE 10/05/2022, QUE NOMEOU A SRA. KALINY ALEXIA PINHEIRO CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 103/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12 de maio de 2022, Edição nº 12.424, Pág. B3, referente a nomeação da Sra. KALINY ALEXIA PINHEIRO CABRAL, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 15.252.791-8/PR e CPF n.º 123.435.029-78, para exercer o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO E ADIAMENTO "SINE DIE" DA DATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público a SUPENSÃO do PROCESSO Nº. 043/2022 – Pregão nº 19/2022 (ELETRÔNICO) cujo OBJETO é aquisição, instalação e funcionamento de equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, conforme Resolução 768/2019 do SESA e Termo de Adesão 1010/2021 celebrado entre este município e a Secretaria Estadual de Saúde, e consequentemente adiamento, "SINE DIE", da data da sessão designada para o dia 13/05/2022, às 09h30min, ante a necessidade de retificação do Termo de Referência e Edital, face o requerimento de suspensão pela Secretaria solicitante que sustentou a necessidade de correção na descrição do objeto pretendido. Mais informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 12 de abril de 2022.
MÁRCIA ROSANA WINTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
VALOR MÁXIMO: R$ 107.940,00 (cento e sete mil e novecentos e quarenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 05/05/2022
ABERTURA: 27/05/2022 ÀS 08:15
LOCAL: https//www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 05/05/2022
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J.A.CAVALCANTE DOS SANTOS EIREL.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônico, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa J.A.CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 24.259.234/0001-16, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Torquato da Luz Barbosa, 1222, centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representada pelo Sr. JULIANA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 12.381.413-4 SSP/PR e inscrita pelo CPF n.º 078.493.409-65, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha-PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 018/2022, vindo a acrescer os valores nas seguintes proporções vigorantes:
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO
005 TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO ESTRADA VELHA PARA TAPIRA, SÍTIO SÃO JOÃO, FAZENDA PORTUGUESA
Primeiro embarque de alunos: 05h:30min
Chegada com os alunos nas escolas: 07h:15min
Saída para a entrega dos alunos: 11h:45min
Último desembarque de alunos: 13h:00
Pontos de referência da Rota: Faz. Portuguesa, Sítio Santiago, Sítio São Luiz, BR 082, Sítio São Luís (Erkmann), Fazenda Castelinho, Sítio São José (Laranja), Fazenda Transamérica.
Trecho com pouca dificuldade.
Extensão total da linha: 110,82Km
Média de dias letivos por mês – 22 dias.
Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 2.439 km.
Será necessário 01 (um) veículo para atender a linha, com fabricação não superior a 15 anos de uso, com capacidade mínima de 16 alunos sentados. M 11.000,00 11.545,60
006 TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO PR080, GARAPEIRA, CURVA DA JÔ, POSTO DA USINA.
Primeiro embarque de alunos: 06h:00
Chegada com os alunos nas escolas: 07h:30min
Saída para a entrega dos alunos: 11h:45min
Último desembarque de alunos: 13h:00
Pontos de referência da Rota: Faz. Tuiuti, Faz. São João da Pátria, Faz. Estância, Garapeira, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Travessa Grande, Sítio Santa Maria, Fazenda Santa Tereza.
Trecho com pouca dificuldade.
Extensão total da linha: 116,714 Km
Média de dias letivos por mês – 22 dias.
Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 2.568 km.
Será necessário 01 (um) veículo para atender a linha, com fabricação não superior a 15 anos de uso, com capacidade mínima de 16 alunos sentados. M 10.000,00 10.409,20
007 TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO URBANA.
Primeiro embarque de alunos: 06h:45Min e às 12h:30min
Chegada com os alunos nas escolas: 07h:20min
Saída para a entrega dos alunos: 11h:45min e àss 17h15min
Último desembarque de alunos: 12h:30min e às 18h:30min
Pontos de referência da Rota: Bairro Palmital, Entrada do Jardim Vitória, Escola Municipal Dom Bosco, Pré Escola Municipal Pequeno Príncipe, CMEI Anjo da Guarda, Escola Municipal Paulo Freire, Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, Caudilhos, CMEI Prefeito Lauro R. Muller, Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, Pré Escola Municipal Pequeno Príncipe.
Trecho com pouca dificuldade.
Extensão total da linha: 66 Km
Média de dias letivos por mês – 22 dias.
Previsão de quilômetros a percorrer ao mês: 1.452km.
Será necessário 01 (um) veículo para atender a linha, com fabricação não superior a 15 anos de uso, com capacidade mínima de 45 alunos sentados. M 10.000,00 10.954,80
PARÁGRAFO ÚNICO. O presente aditivo é amparado no aumento do valor do combustível no percentual de 24,58%, das linhas adjudicadas.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA APARECIDA
CAVALCANTE DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 164/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA R. GOMES FILHO – ME.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 043/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa R. GOMES FILHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 17.061.975/0001-22, Inscrição Estadual n.º 906.11341-47 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Mario Ribeiro Borges, n.º 2878, centro, Fone: (44) 3675-1776 Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. RAIMUNDO GOMES FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.626.214-8 SSP/PR, inscrito no CPF pelo n.º 857.622.619-72, residente e domiciliado a Rua Mario Ribeiro Borges, 2878, centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação, destinados a atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 02 (cláusula segunda), do contrato original n.º 164/2021, vindo acrescer 25% do valor inicial do contrato, conforme estabelecido pelo artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, observando os limites de alteração. Portanto passa a vigorar o presente contrato no valor global de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de julho de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 13 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
RAIMUNDO GOMES FILHO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha — Periodo de 01/07/2021 a 31/07/2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	09/07/2021	458.799,48
		20/07/2021	87.146,64
		30/07/2021	317.976,14
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	08/07/2021	612.197,35
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	09/07/2021	781,60
		30/07/2021	105,46
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	20/07/2021	26.074,97
		22/07/2021	551,29
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	01/07/2021	44.742,94
		02/07/2021	11.727,75
		07/07/2021	101.967,25
		12/07/2021	671.460,00
		13/07/2021	2.132,83
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Assis. Farmaceutica - Principal	15/07/2021	20.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	05/07/2021	2.173,92
		21/07/2021	6.110,93
		22/07/2021	2.173,92
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	15/07/2021	35.613,70
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	06/07/2021	15.307,80
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	22/07/2021	4.183,37
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Lei Complementar no 176/20	30/07/2021	7.833,97
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	06/07/2021	46.026,53
		13/07/2021	192.929,69
		20/07/2021	293.445,70
		27/07/2021	127.286,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	30/07/2021	50.128,13
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	09/07/2021	7.677,69
		20/07/2021	2.162,38
		30/07/2021	1.542,66
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	09/07/2021	2.366,61
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	16/07/2021	240,27
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transfe.Convenio Estados a Educacao - Principal	15/07/2021	7.663,29
		19/07/2021	2.298,99
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	26/07/2021	39.643,79
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	30/07/2021	487.358,30
	Total Geral		3.689.831,34

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Abr/2022, 13h e 43m.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA – PR.
ATA DE REGISTRO DE CHAPAS.

Às 09:00 horas do dia nove do mês de maio de 2022, na sede social desta entidade de classe, sita a Rua Edson Duarte Lopes, 1852 – Jd. Alto da Boa Vista – Umuarama – PR, foi registrada a chapa concorrente ao pleito que será realizado no dia 10/06/2022, conforme edital publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/05/2022, página B4. No prazo estabelecido no mencionado edital apresentou-se, para concorrer ao pleito, chapa assim constituída: **Presidente -** Hailton Gonçalves; **Secretária Geral -** Marli Macedo Lago Neves; **Diretor Financeiro -** Antonio Alves da Cruz; **Diretor de Relação Social -** Reginaldo da Silva Paixão; **Conselho Fiscal Efetivo -** Welington Hiroshi Yoshida da Silva, Marcelo Petini Piovesan e José Vanderlei Rolla; **Suplentes do Conselho Fiscal -** Augustinho Duarte, Cleuza Aparecida Gonçalves e Angela Maria Modesto Fiaux; **Suplentes da Diretoria –** Nelson Volpini Sobrinho e Isaque Bergamo Pereira; **Delegados representantes junto a Fetropar -** Hailton Gonçalves e Antonio Alves da Cruz; **Suplentes Delegados representantes junto a Fetropar –** Reginaldo da Silva Paixão e Andressa Santos Nistar. Para que produza os efeitos desejados pelo Estatuto do Sindicato, foi lavrada a presente ata, que é assinada pelo Presidente do Sindicato, Sr Hailton Gonçalves e pelo representante da chapa registrada, Sr. Antonio Alves da Cruz. Umuarama – Paraná, 09 de maio de 2022.

Presidente: Hailton Gonçalves: Hailton gonçalves

Antonio Alves da Cruz - Representante da Chapa: Antonio Alves da Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa SURA SEGURADORA, inscrita no CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, para a contratação de prestação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Douradina, marca/modelo Toyota/Corolla, placa AYA 1415, pelo período de doze meses, no total de R$ 1.342,65 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 12 de maio de 2022
LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 003/2022
Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Baptista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa SURA SEGURADORA, inscrita no CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, para a contratação de prestação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Douradina, marca/modelo Toyota/Corolla, placa AYA 1415, pelo período de doze meses, no total de R$ 1.342,65 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos),por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publica-se.
Douradina, 12 de maio de 2022
Anderson Junior Trevizanoto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 195/2022
EXONERA a pedido PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE , ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade nº 2.176.484 SEJUSP/MS, nomeada para o cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 03 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 173/2022.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE , Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 17/2022
OBJETO: Aquisição de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 02 de junho de 2022 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 16/05/2022 até as 08h10min do dia 02/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 02/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/06/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 13 de maio de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 18/2022
OBJETO: Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço no Caminhão/Basculante, M. Benz/Atron 2729 K 6x4, Chassi 9MB693388EB963738, ano 2014/2014, placa AYR-2867, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Lote).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 06 de junho de 2022, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 13 de maio de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.269/2022
DATA: 13/05/2022
SÚMULA: Altera os Novos Membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora e da outras providencia.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Altera os novos Membros do Comitê Gestor Municipal, nos termos da lei 414/2009.
Art. 2º - O Novo Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora ficara composto por esses membros.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA	CPF: 166.999.308-69
SUZANA FERREIRA GRACIANO	CPF: 023.282.519-00
DANIELI ARANEGA DE PAULA	CPF: 049.153.469-86
DIANA TEIXEIRA DE ABREU	CPF: 038.232.979-10
OCINEIA MARTINS DE ANGELO	CPF: 676.392.249-34
MARCIA DA S. E. FERNANDES	CPF: 036.967.449-99
MILTON ANTONHOLI	CPF: 606.514.079-15
OSMIR SIANE FULGENCIO	CPF: 756.269.429-04
NILSON LUIZ MATCHIL MARAN	CPF: 482.373.969-87
DARIO GUERRER	CPF: 035.275.539-32
JULIANA CESCO	CPF: 046.953.009-07
GISLAINE CALVO PACITO	CPF: 059.231.219-48
JOSE CLAUDINEI FERNANDES	CPF: 310.799.892-34
DIEGO FERNANDO DOS SANTOS	CPF: 117.214.789-22
DILENE MARIA DA SILVA	CPF: 959.050.819-72
LAYANE PAULA SILVESTRE SELEGUIM	CPF: 063.789.159-63
RUTE CELIA DE ALMEIDA	CPF: 028.362.799-90
RAPHAEL STEVANATO HONORIO	CPF: 068.274.309-79
DEVAIR FABRIS	CPF: 632.443.819-87

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de um veículo novo zero km, Tipo Sport Utility Vehicle (SUV), ano de fabricação/modelo no mínimo 2022 destinado ao uso do Gabinete do Prefeito Municipal, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022, contados após assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R$ 127.963,33 (cento e vinte e set mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Até 120 (cento e vinte) dias após a requisição do departamento solicitante.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 27/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 27/05/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2022.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DALVAN SCHLOOSSER DE FREITAS PALESTRAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar PALESTRA SHOW, para as crianças e adolescentes contra violência e abuso sexual – Sec. De Ass. Social.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 22/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA ORGÃO	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.082431501.6016	339039	1000	5.000,00	281 Ass. social.

R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Vigência: 06 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e DALVAN SCHLOOSSER DE FREITAS PALESTRAS
Data: 12 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 103/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, n.º 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000, Telefone (54) 3523-2600, e-mail: licitacao2@dimaster.com.br; neste momento, representada pelo Sr. ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/02/1974, portador da cédula de identidade n.º 12R- 2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF n.º 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, n.º 33, Apto 01, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000, doravante denominada CONTRATADA
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço da matéria prima e, crescente demanda.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
001	Dipirona Injetável 500Mg/Ml 2Ml	0,78	1,33

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 31 de Maio de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 13 de maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 291
De 13/05/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 53, de 10/05/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSELI ALVES PEDROSO FILARDO, inscrita no CPF-N.º-995.512.419-91 e no RG-N.º-6.715.331-6-SSP/SP, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 16/05/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (13/05/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 53/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Roseli Alves Pedroso Filardo
Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Trabalho Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.212,00-mensais
Vigência: 16/05/2022 até 15/11/2022 (06 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 153/2022
SÚMULA: Lotar a servidora Srª GISLAINE NOBRE EZIQUIEL, matricula 7234 para Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a Servidora GISLAINE NOBRE EZIQUIEL, brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.716.694-5, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos 01/05/2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 249/2022
DATA – 13/05/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Laercio Fernandes, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 23/05/22 a 01/06/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2022
DATA – 13/05/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Jisseuda Marques Vargens, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 10/05/22 a 19/05/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 10/05/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 292
DE 13 DE MAIO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) cada, e 01 (Uma) de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 860,00(Oitocentos e sessenta reais), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/05/2022 A 18/05/2022 08:00h 20:00h
Curitiba-PR
Conduzir a paciente menor, J.V.R. da C portadora de necessidades especiais, para tratamento por atrofiamento do quadril, e encurtamento de membro inferior no Hospital Pequeno Príncipe.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293
DE 13 DE MAIO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) cada, e 01 (Uma) de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais), ao Servidor Municipal, JOÃO PAULO DE ABREU, matrícula n° 402, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem/40h, lotado na Manutenção da Unidade II, Carlos Torisco, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/05/2022 A 18/05/2022 08:00h 20:00h Curitiba-PR
Acompanhar, junto com os pais, a paciente menor, J.V.R. da C; portadora de necessidades especiais, que precisa de acompanhamento de profissional de saúde, devido a tratamento por atrofiamento do quadril, e encurtamento de membro inferior no Hospital Pequeno Príncipe e com dificuldades de locomoção.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022-PMI
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, com fundamento nos ditames da Constituição Federal e suas alterações, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal N° 13.204/15 e Decreto Municipal 1.164/2017, torna público que realizará credenciamento para contratação abaixo descriminada:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS PARA O REPASSE DE VALOR, VISANDO AUXILIAR NOS CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ – PR, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.019/14, LEI FEDERAL N° 13.204/15, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.164/17 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 31/12/2022, podendo, a critério da administração, ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável à espécie.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
PERÍODO PARA O CREDENCIAMENTO: ATÉ 30/05/2022
HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO: das 08h às 11h30min. e das 13h às 17h
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.ivate.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, data e endereço acima citados.
Ivaté, 13 de maio de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 03/2022
SÚMULA: Aprovação da Não Adesão da Deliberação nº012/2022 – Incentivo Emergência Socioassistêncial e justificativa.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017. Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo WhatsApp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF. Reunião realizada em 13 de maio de 2022 conforme Ata 03/2022.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Não Adesão da Deliberação nº012/2022 – Incentivo Emergência Socioassistêncial.
Justificativa: A Lei de Benefícios Eventuais do Município não contempla o disposto na deliberação, e quando há necessidade de acolhimento e suporte de emergência o município consegue acolher a demanda.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 13 de Maio de 2022.
Josiane Luiza dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N° 154/2022
SÚMULA: Convoca o Servidor CLAUDECIR NASCIMENTO para realização de perícia médica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
Considerando o requerimento protocolado sob nº 189/2022;
Considerando o contido no Artigo 22 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica convocado o Servidor CLAUDECIR NASCIMENTO, portador do RG nº 7.625.778-7, ocupante do cargo de Motorista I, para comparecer no dia 16 de maio 2022, às 14:30 horas, no Centro Municipal de Saúde, para realizar a perícia médica.
Art. 2º. Fica o Servidor que em caso de não comparecimento à perícia interromperá a licença e importará no imediato retorno às suas atividades, com base no, §1º do Art. 82 da Lei nº 438/2010.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 155/2022
SÚMULA: Lotar a servidora Srª ALINE RYSZKA DA ROCHA, matricula 3420 para Manutenção das Atividades de Assistência Social, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a Servidora ALINE RYSZKA DA ROCHA, brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.576.376-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Industria e Comercio, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos 01/05/2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Divisão de Compras, Lic., Contratos e Controle de Bens
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESAS HABILITADAS
RIO LIGEIRO EMPREITADA DE OBRAS EIRELI.
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS
HAUS – CONSTRUTORA EIRELI

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, até as 17 horas.

Esperança Nova/PR, 13 de maio de 2022.

ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

LUZIA AP. B. F. BANDEIRA
Secretaria da Comissão de Licitação

ANGELITA DE M. COELHO SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N.º 79/2022
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 028/2022, em favor das empresas: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP, Valor: R$ 17.272,70 (Dezessete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), que tem como objeto a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - leites para atender a rede municipal de ensino de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 13 dias do mês de Maio de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 11, de 13 de maio de 2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder três diárias ao vereador Edilson Chalegre Nunes para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dia 15, 16, 17 e 18 de maio de 2022, para participar de audiências com o deputado estadual Alexandre Curi e secretários estaduais, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de maio de 2022
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 12, de 13 de maio de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
PAULO CEZAR HENRIQUE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder três diárias ao vereador Presidente da Câmara, João Carlos Tessarollo para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2022, para participar de audiências com o deputado estadual Alexandre Curi e secretários estaduais, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de maio de 2022
PAULO CEZAR HENRIQUE
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 196/2022
SÚMULA: Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação atinentes á espécie, em especial na lei n° 1319, de 31 de julho de 2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o município e a organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, que será integrada pelos seguintes servidores:
1 – Edson Luiz Caberlin – CPF n° 688.430.909-82
2 – Vinícius Vieira Caetano da Silva – CPF n° 098.034.379-84
3 – Fabiana Paula Bidoia Angelo – CPF n° 025.608.029-10
Art. 2° - O mandato dos integrantes da presente comissão permanente, ora instituída, será de 01(um) ano, prorrogável por igual período, ficando os componentes da mesma, quando necessário, desonerados de suas atribuições funcionais, sem prejuízo de suas remunerações.
Art. 3° - Pelas atividades exercidas na comissão, os seus membro não receberão qualquer tipo de remuneração, porém os serviços serão considerados de relevante interesse.
Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 11, de 13 de maio de 2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder três diárias ao vereador Edilson Chalegre Nunes para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dia 15, 16, 17 e 18 de maio de 2022, para participar de audiências com o deputado estadual Alexandre Curi e secretários estaduais, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de maio de 2022
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 13, de 13 de maio de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021□ de 29 de junho de 2021,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder três diárias ao vereador Lionato Generalli para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dia 15, 16, 17 e 18 de maio de 2022, para juntamente com o prefeito municipal visitar secretarias e participar de audiências com os deputados estaduais Tião Medeiros, Mara Lima e Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de maio de 2022
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAVTÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº.197/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 23, 24 e 25 de Maio de 2022, com saída no domingo dia 22/05/2022, com o objetivo de buscar recursos para município junto à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, Gabinete do Deputado Alexandre Curi e Companhia de Habilitação do Paraná – Cohapar.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 103/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos, equipamentos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de maio de 2022.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 13 de maio de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Extrato de Termo Aditivo nº 02
Contrato n° 001/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mariluz.
CONTRATADA: Ligga Telecomunicações S.A
OBJETO: Aditivo de prazo e valor
VALOR GLOBAL: R$ 23.338,80
PRAZO: 17/05/2022 A 17/05/2023
Mariluz, 13 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Extrato de Contrato
Contrato n° 002/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mariluz.
CONTRATADA: Wanderson Kleber Felipe dos Santos
OBJETO: Aditivo de prazo e valor.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00
PRAZO: 26/04/2022 A 26/04/2023
Mariluz, 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso continuo para doação aos pacientes: Eunice Pintor, conforme Ordem Judicial, Processo nº 000451-35.2010.8.16.0040; Maria Martins Santana, conforme Ordem Judicial, Processo nº 1449-61.2014.8.16.0040; Adelino Calhiari, Recomendação MP, Oficio nº 579/2014 – 12ª RS; Maria da Conceição Carvalho, conforme Ordem Judicial Processo nº 0000279-10.2021.8.16.0040, do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Altonia, no valor de R$ 2.865,15 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). Com a empresa: VEQUIATO COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 72.061.781/0001-35, com sede a Avenida Sete de Setembro, 160 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.39 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Altônia, 13 de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 170/2022
Data: 13.05.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 244.824,28 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei nº 2.233 de 11/05/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar R$ 244.824,28 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1757333903000000000000 - Material de consumo	396	43.632,00

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1758333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	397	95.579,49

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1621344905100000000000 - Obras e instalações	615	104.612,79
1760333909300000000000 - Indenizações e restituições	615	1.000,00

TOTAL 244.824,28
Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 13 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N.º 6.274/2022
DATA: 13/05/2022
SÚMULA: Nomeia a Sra. Susana Ferreira Graciano.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Susana Ferreira Graciano, portadora da RG n.º 6.130.527-0 e do CPF nº 023.282.519-00, para o cargo de Secretária de Planejamento, subsídio 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 091/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021
REPROGRAMAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUPACCOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.172.251/0001-09, com sede a Av. Rui Barbosa, n° 1060, Centro, CEP 87430-000, Cidade de Tapejara - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9902-6460, construpaccor@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOEL PACCOR JUNIOR, brasileiro, arquiteto, casado, portadora do RG nº 9.631.954-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 062.810.579-70, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o requerimento do Departamento de Engenharia; a apresentação de planilha revisada pelo mesmo; Parecer Jurídico deferindo a reprogramação, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido ao LOTE 04 o valor de R$ 7.575,72 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), passando o valor total do LOTE 04 a ser de R$ 38.484,38 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R$ 113.659,82 (cento e treze mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e setenta e dois centavos) ao contrato 091/2021.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias de Maio de 2022.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CONSTRUPACCOR LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Daiele Fernanda Sabec — Nome: Keyla Carolina da Silva
RG: 10.419.480-0 — RG. 14.216.853-7

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, BICOS E BOMBAS INJETORAS E TURBINAS DE VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 27/05/2022 (vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 207.300,00 (Duzentos e sete mil e trezentos reais).
Brasilândia do Sul - PR, 13 de maio 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 043/2022
Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Maria Helena.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;
CONSIDERANDO que grande parte das empresas ativas no Município de Maria Helena são microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física e microempreendedores individuais,
CONSIDERANDO que o Município vem promovendo o desenvolvimento econômico local,
DECRETA:
CAPÍTULO I
Art. 1º - Fica regulamentado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no Município de Maria Helena, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 2º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I.Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local;
II.Ampliar a eficiência das políticas públicas;
III.Incentivar a inovação tecnológica;
IV.Fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
§ 1º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, e as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º. Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326/2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
§ 3º. O Microempreendedor Individual - MEI é modalidade de Microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica.
Art. 3° - Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
I.Local ou municipal: o limite geográfico do município;
II.Regional: o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município.
§1º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.
Art. 4º - Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§ 1º. Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.
§ 2º. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.
§ 3º. Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.
Art. 5º - As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.
Art. 6º - Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos no local, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.
Art. 7º - A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Art. 8º - Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.
Art. 9º - Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.
CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO
Art. 10 - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I.Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e §4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II.Agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III.Produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV.microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18- A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V.sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
Art. 11 - Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado por este Decreto, a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme modelo de declaração.
SEÇÃO III
DA PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE
Art. 12 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras.
§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço.
§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I.Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
II.Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º. Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.
SEÇÃO IV
ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE
Art. 13 - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Parágrafo único. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 14 - Não se aplica o disposto no artigo anterior quando:
I.O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
Parágrafo único. Considera-se não vantajosa a contratação quando:
a)resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
b)a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
II. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte.
SEÇÃO V
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
Art. 15 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens no âmbito local e regional, priorizando o comércio LOCAL.
§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço.
§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas.
SEÇÃO VI
COTAS EXCLUSIVAS
Art. 16 - Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas locais e regionais.
§ 1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
I.Um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
II.Outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
§ 2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§ 3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§ 6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§ 7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
SEÇÃO VII
EXCLUSIVIDADE LOCAL E REGIONAL
Art. 17 - Poderá ser realizada licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente em observância ao disposto no Acórdão nº 2122 de 31 de julho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º. A aplicação da Exclusividade Local e Regional poderá ser aplicada quando:
a)Pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação.
b)Para ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.
SEÇÃO VIII
DA SUBCONTRATAÇÃO
Art. 18 - Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando: I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;
I.O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;
II.Prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III.Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;
IV.Que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V.Que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I.Microempresa ou empresa de pequeno porte;
II.Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III.Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação:
I.Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;
II.Quando for inviável, sob o aspecto técnico;
III.Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.
§3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação.
§ 3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas 8 demais modalidades.
§ 4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.
SEÇÃO IX
DISPOSIÇÕES GENÉRICAS
Art. 19 - Também poderão ser preferencial e prioritariamente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as contratações:
I.Em qualquer modalidade, para fornecimento de gêneros alimentícios;
II.Para eventos e shows musicais;
III.Para prestação de serviços de manutenção, conservação, jardinagem e afins;
IV.Para exploração de restaurantes populares, fornecimento de alimentação padronizada e afins.
§ 1°. Na contratação de novos empreendimentos o edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2°. O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem interferência do poder público.
§ 3°. O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente impessoal.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20 - O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
I.Às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);
II.Ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei no11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º-A, na redação da LC federal 147, de 2014).
Art. 21 - Poderá a Administração Municipal baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.
Art. 22 - Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.
Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
¬¬¬¬¬¬¬¬¬
Maria Helena – PR, 12 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 045 DE 13 DE MAIO DE 2022
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Cédula Identidade nº 13.564.867.1 SSP/PR., deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 26/04/2022 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 75207/75.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 26/04/2022 encerrando-se em 22/10/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 26/04/2022.
Francisco Alves, em 13 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 045/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Daniely dos Santos Assunção
Matrícula: 104089
Cargo: Diretor de Execução de Controle Patrimonial
Lotação: Departamento de Administração
Data da Saída: 18/05/2022
Data do Retorno: 19/05/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 265,44
Valor Total: 265,44
Município de Destino: Londrina-Pr
Objetivo TCE-PR: Tribunal de Contas do Estado Paraná – Eventos e Treinamentos
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso compras publicas de medicamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de Maio de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 046/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Keila Irioda Sinhoca
Matrícula: 104081
Cargo: Chefe da Ouvidoria
Lotação: Diretoria de Administração Geral
Data da Saída: 18/05/2022
Data do Retorno: 19/05/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 265,44
Valor Total: 265,44
Município de Destino: Londrina-Pr
Objetivo TCE-PR: Tribunal de Contas do Estado Paraná – Eventos e Treinamentos
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso compras publicas de medicamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de Maio de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 047/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Jose Luiz Barroso Vieira
Matrícula: 104076
Cargo: Chefe do Departamento de Compras
Lotação: Departamento de Compras
Data da Saída: 18/05/2022
Data do Retorno: 19/05/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 265,44
Valor Total: 265,44
Município de Destino: Londrina-Pr
Objetivo TCE-PR: Tribunal de Contas do Estado Paraná – Eventos e Treinamentos
Justificativa do Deslocamento: Participar do curso compras publicas de medicamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de Maio de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 038/2022

Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, reconstituído pela Lei Municipal n.º 420/2009, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – Considerando o disposto no Art. 29 da Lei Municipal n.º 420/2009, de 07 de agosto de 2009, que reconstitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no âmbito do município de Brasilândia do Sul;

II – Considerando o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 016/2017, de 29 de março de 2017, que regulamentou o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Brasilândia do Sul, ficará vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social, sendo sua **GESTORA/ADMINISTRADORA** a Secretária de Assistência Social, senhora **LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE**, nomeada pela Portaria n.º 004/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 12 de maio de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
033/2022
Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 032/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: FISIOLIFE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 032/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 05 de abril de 2023.

Termo Aditivo nº 002/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 037/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Q 1 ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 037/2021, reajustando o valor pactuado na cláusula quarta, conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 11,73%, retroagindo a partir de 01 de maio de 2022. Devido ao reajuste, o valor do contrato passará para R$ 3.351,90 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) mensais, perfazendo o total de R$ 40.222,80 (quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 072/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GRANADAS & FILHO LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 072/2020, reajustando o valor das mensalidades de serviços de manutenção, higienização/limpeza nos aparelhos condicionadores de ar, conforme pactuado na cláusula terceira, no Parágrafo Quarto, de acordo com a tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), passando o valor para R$ 1.379,87 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.
Umuarama, 13 de maio de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4346/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de DOURADINA - PR, inscrito no CNPJ nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 26/2022 de 27/04/2022, com o prazo para contratação a contar de 27/04/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 10120-6 da Agência 645-9 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 2297/2022 de 16/03/2022, publicada em 17/03/2022 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em

discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.
Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).

Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904 Assinado de forma digital por HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904 Dados: 2022.05.06 13:04:11 -03'00'
Heraldo Alves das Neves
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ:03358254941 Assinado de forma digital por WELLINGTON OTAVIO DALMAZ:03358254941 Dados: 2022.05.02 11:32:59 -03'00'
Wellington Otávio Dalmaz
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Município de DOURADINA

Testemunhas:

Nome: HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963 Assinado de forma digital por HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963 Dados: 2022.05.02 10:42:00 -05'00'
RG:

Nome: PAULA LUCIANA RODRIGUES:77521200900 Assinado de forma digital por PAULA LUCIANA RODRIGUES:77521200900
RG:

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021
PREGÃO 016/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJsob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,**Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma –**ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.789.446/0001-01 com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona 1, CEP: 87501-170, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3038-1025, e-mail: licitacao.aguia@hotmail.com,neste ato representado pela Sra. Fernanda Passarela Floriano, portadora do RG n° 6.251.643 SSP/SC e devidamente inscrita no CPF sob n° 087.395.339-80, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficamacrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 062/2021 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	QUANT. + 25%	VALOR TOTAL + 25%	MARCA
10	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:ESPESSURA CERCA DE 10 MM	UNID.	5	R$ 12,33	1	R$ 12,33	dms
88	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20% A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	LITRO	20	R$ 24,84	5	R$ 124,20	RIOQUIMICA 2%
98	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA Disponíveis em 4 tamanhos, codificados por cores.Nº 1 natural.Nº 2 verde.Nº 3 vermelha.Nº 4 amarela.	UNID.	60	R$ 9,99	15	R$ 149,85	AAF
99	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:11-12 Cabo oco e fosco com gravação a laser.	UNID.	5	R$ 30,45	1	R$ 30,45	GOLGRAN
100	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNID.	5	R$ 31,00	1	R$ 31,00	GOLGRAN
101	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNID.	5	R$ 32,15	1	R$ 32,15	GOLGRAN
102	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNID.	5	R$ 34,30	1	R$ 34,30	GOLGRAN
111	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE: 90G A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	UNID.	300	R$ 2,44	75	R$ 183,00	ICE FRESH 1500ppm
137	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL:MADEIRA, TAMANHO:18 CM, TIPO:AYRES. PACOTE COM NO MÍNIMO 100,00 UN	PACOTE	30	R$ 7,67	7	R$ 53,69	THEOTO
141	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:31X 35 CM oferece imagens de alta qualidade em apenas metade do tempo de exposição exigido para os filmes intra-orais tradicionais de D-velocidade.Graças à patenteada tecnologia de emulsão T-GRAIN, as imagens são nítidas, sem perda de detalhes.A capacidade de processamento avançada do filme proporcionam maior tolerância às variações químicasem velocidade E - (intermediária). Compatível com os métodos de processamento automático e manual. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), CAIXA COM NO MÍNIMO 150,00 UN	CAIXA	6	R$ 192,02	1	R$ 192,02	AGFA - KULZER
143	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,70 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	CAIXA	30	R$ 34,97	7	R$ 244,79	TECHNEW
171	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), ROLO COM NO MÍNIMO 30,00 M	ROLO	10	R$ 6,26	2	R$ 12,52	MISSNER
181	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	20	R$ 2,08	5	R$ 10,40	MAXITEX
182	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	70	R$ 1,79	17	R$ 30,43	MAXITEX
183	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	50	R$ 1,79	12	R$ 21,48	MAXITEX
184	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	50	R$ 1,79	12	R$ 21,48	MAXITEX
185	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVE NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro,L, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA COM NO MINÍMO 100,00 UN	CAIXA	400	R$ 71,80	100	R$ 7.180,00	DESCARPACK
186	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANAT. CAIXA COM NO MINÍMO 100,00 UN	CAIXA	200	R$ 71,80	50	R$ 3.590,00	DESCARPACK
200	PASSA FIO DENTAL, MATERIAL:PLÁSTICO	UNID.	200	R$ 0,36	50	R$ 18,00	MAQUIRA
204	PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO	UNID.	4	R$ 8,20	1	R$ 8,20	QUIMIDROL
218	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE COM NO MÍNIMO 100,00 UNIDADES	PACOTE	5	R$ 21,22	1	R$ 21,22	NEKPLAST
229	SUPORTE LABORATÓRIO,MATERIAL:METAL, TIPO:TIPO IGLU, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, ADICIONAL:DEPOSITOR COLETOR DE 7 LITROS	UNID.	5	R$ 23,40	1	R$ 23,40	DESCARBOX
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$12.024,91							

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradosos preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Maiode 2022.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA-**
\- Prefeito Municipal -

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG. 10.497.866-5

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 152/2022
SÚMULA: Lotar a servidora Srª. ELIZABETE IANQUE COSTA matricula 46342 para Manutenção de Atividades do Recursos Humanos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a Servidora Srª. ELIZABETE IANQUE COSTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.169.543-3, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal, Administração, Finanças, Indústria e Comercio, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos 01/05/2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 060/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022.

Ref. Oficio nº 077/2022, pelo qual O presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado, PARA Contratação da empresa **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.496.430/0001-16, para prestação de serviços de **CAPACITAÇÃO PRESENCIAL, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, conforme prevê o **artigo 24, inc. II**, da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Assistência Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 13 de maio de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022
** Elotech ** 13/05/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 74/2022 de 10/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
45 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.008.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
203 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.007.13.392.0012.2.132.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
359 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
		Total Suplementação:	**34.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
47 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.093.		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO PATIO MUNICIPAL	
205 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.007.13.392.0012.2.132.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
356 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
		Total Redução:	**34.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 10 de maio de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022
** Elotech ** 13/05/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 75/2022 de 10/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 75/2022 de 10/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.425,16 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.008.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
605 - 4.4.90.51.00.00	31015	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.425,16
		Total Suplementação:	**47.425,16**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 10 de maio de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, tipo Menor Preço por Item, relativo ao Processo nº: 042/202, cujo objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital:
Venho por meio deste comunicar que o Edital e Termo de referencia do referido edital teve alterações no Termo de Referência – Anexo I, acarretando em correções nos itens e quantidades do mesmo.
O edital Retificado já se encontra disponível para acesso a todos no portal transparecia do município: http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações.
Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/05/2022.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou pelo email:pmfalicitacao@gmail.com.
Francisco Alves, Paraná, 13 de Maio de 2022.
Daniel Dos Santos Terceiro Chamorro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022
PROCESSO N° 044/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição Material de consumo tipo (tecidos, lençoes e mantas), de limpeza e higiene infantil, e materiais de artesanato para confecção de kits de auxílio maternidades e para o uso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV) , provenientes dos recursos do PPAS – I, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/05/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 14.879,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e nove reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal n° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 13 de Maio de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.270/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.827 de 05 de maio de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 873 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
4.4.90.93.00.00 874 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE 841 CONV. 318/2022 - SEDU - SAM 61 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA DO BARRÃO 205.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD REDRECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
372 1.7.2.4.99.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 200.000,00 8841
373 1.3.2.1.01.0.1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL 5.000,00
TOTAL 205.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.271/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.829 de 11 de Maio de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 875 SUBVENÇÕES SOCIAIS 110.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 110.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 625 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 110.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.272/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.830 de 11 de maio de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00 876 MATERIAL DE CONSUMO 10.900,00
3.3.90.39.00.00 877 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 6.000,00
08.243.0028.5.001 INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
4.4.90.52.00.00 878 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 3.100,00
FONTE 915 DEL. 038/2021 - CEDCA - INCENTIVO AO SCFV 20.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
915 DEL. 038/2021 - CEDCA - INCENTIVO AO SCFV 20.000,00
TOTAL 20.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.273/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.831 de 05 de maio de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.93.00.00 879 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 915 DEL. 038/2021 - CEDCA - INCENTIVO AO SCFV 2.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD REDRECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
361 1.3.2.1.01.0.1.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00 8915
TOTAL 2.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.275/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 7.944,97 (Sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
10 SECRETARIA FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
3.1.90.94.00.00 672 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.123,95
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 3.123,95
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.94.00.00 254 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.821,02
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 4.821,02
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
10 SECRETARIA DE FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
3.1.90.11.00.00 669 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.123,95
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 3.123,95
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 242 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.821,02
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 4.821,02
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2022, Edital Nº 031/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender a demanda do Departamento de Engenharia deste Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 037/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.115.828/0001-60, Para os Lotes nº. 01 e 02 no valor total de R$ 36.980,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta reais).
Homologo a presente licitação;
Maria Helena - PR, 13 de maio de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 99/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA MARTINS 04162828903
CNPJ: 12.938.406/0001-07
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 031/2022
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços parcelados, destinados a manutenção e instalação em ar condicionados, bem como reparos de geladeira, freezers, lavadoras de roupas etc, incluso o fornecimento de peças, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
ENTREGA: - A(s) empresa(s) vencedora(s), deverão prestar os serviços de manutenção nos Eletrodomésticos conforme supramencionado na relação, 01 (uma) vez por semana (todas as terças-feiras), nos locais solicitados, sem custos adicionais.
- Para Equipamentos que necessitarem ser retirados dos locais, e consertados nas dependências da empresa vencedora, será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para consertá-los, entregarem e instalarem, nos locais onde foram retirados. Vale ressaltar, que os materiais deverão ser devolvidos sem danos, em perfeitas condições de uso a secretaria correspondente.
VALOR DO CONTRATO: 254.448,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais, quatrocentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 12 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA MARTINS 04162828903
CNPJ: 12.938.406/0001-07
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 033/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Sra. Vanessa Paulo dos Santos Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 21/05/2022, conforme Portaria nº. 371/2022 de 12/05/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em VIGÉSIMA NONA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 16/05/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5.	75	ANA PAULA GOMES FILITE	51

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 13 dias de maio de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 564/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 20 de abril de 2022 a 21 de abril de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 06 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 616/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de maio de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 617/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de maio de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 618/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IOLANDA DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de maio 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora IOLANDA DA SILVA BORGES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.231-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.853.139-19, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da Portaria n° 142/2019 de 08 de março de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 619/2022
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
a)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
b)o requerimento protocolado sob nº. 1629/2022 datado de 29/04/2022;
RESOLVE;
I – Conceder, a Servidora BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 620/2022
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR MAURICIO PRESSENDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
c)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
d)o requerimento protocolado sob nº. 1527/2022 datado de 27/04/2022;
RESOLVE;
I – Conceder, ao Servidor MAURICIO PRESSENDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.751.779 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.405.359-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, nomeado através da Portaria nº. 397/2014 de 09 de junho de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, Licença referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 621/2022
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
e)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
f)o requerimento protocolado sob nº. 0123/2022 datado de 19/01/2022;
RESOLVE;
I – Conceder, ao Servidor ADEMIR MIGUEL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença referente ao período aquisitivo de 16/03/2015 à 15/03/2020, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês, será concedido em um período oportuno.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 622/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE DE CARVALHO SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora CLEONICE DE CARVALHO SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.031-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.486.229-92, residente e domiciliada na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para ocupante do Cargo de MÃE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da Portaria nº 128/2018 de 05 de março de 2018, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 05/03/2021, a contar de 05/05/2022 à 03/06/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 623/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora AMANDA RIBEIRO FISTAROL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGO, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 624/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de maio 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, o Servidor JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, designado na função de COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 625/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir do dia 12 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor CONSTANTE ANTONIO TEJADA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 626/2022
AUTORIZA A AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA a AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, a Senhora LILIAN RENATA NAKASHIMA, a viajar nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação referente a Planta Genérica do IPTU, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 627/2022
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, a viajar nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar da reunião COSEMS-PR e reunião CIB-PR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Edital Nº 037/2022
INTERESSADO: Secretaria de Administração
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, bem como demais serviços necessários em IMPRESSORAS DIVERSAS, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos contidos no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.858.720/0001-80, para os Lote nº. 01, no valor de R$ 6.370,00
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 13 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
(1º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2022)
A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício de 2022 no dia 30/05/2022 (segunda-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.
Iporã, 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal
ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Assistência à Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSCOLOGIA NA ÁREA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS; TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; TRANTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE; TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até 13 de maio de 2023, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30 (sete horas e trinta minutos) horas às 11:00 (onze horas) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:00 (dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de Licitação, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via e-mail licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio, 13/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 149/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: DIMENSAO COM.ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.924.435/0001-10, com sede à AVENIDA BRASIL, cep - 87501-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO JOSE PRANDO, portador(a) do RG. nº 46762940 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 795.143.409-49, residente e domiciliado à RUA JOSÉ HONÓRIO RAMOS – Nº 4121 – APARTAMENTO 401 – ZONA II, UMUARAMA, PARANÁ CEP: 87.502-230, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 41/2021, Processo n° 119, data da homologação da licitação 21/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VL/UNIT	VL.TOTAL
50	100	BR0433940 Mikania glomerata 35mg/ml, Xarope 100 ml.	25	2,42	60,50

Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, até dia 31 de Janeiro de 2023, contados a partir de 24 de maio de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 06/05/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 03 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 152/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede à PAVÃO, nº 540, JARDIM BAMDEIRANTES - 86703-250 na cidade de ARAPONGAS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. REANAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador(a) do RG. nº 89747909 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 055.146.079-25, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 41/2021, Processo n° 119, data da homologação da licitação 21/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, até dia 31 de Janeiro de 2023, contados a partir de 24 de maio de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 06/05/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 153/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com sede à ROCHA POMBO, nº 20, CENTRO - 87303-255 na cidade de CAMPO MOURAO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JESUE FERNANDES, portador(a) do RG. nº 79350745 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 004.388.379-67, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 41/2021, Processo n° 119, data da homologação da licitação 21/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, até dia 31 de Janeiro de 2023, contados a partir de 24 de maio de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 06/05/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 155/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: GRANS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.448.145/0001-03, com sede à RUA ITACOLOMI, nº 361, CENTRO - 85505-050 na cidade de PATO BRANCO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portador(a) do RG. nº 15807016 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 240.674.909-68, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 41/2021, Processo n° 119, data da homologação da licitação 21/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VL/UNIT	VL.TOTAL
25	6.000	BR0270119 Clonazepan 2 mg	1.500	0,06	90,00
38	2.000	BR0287473 Losartana 100 mg	500	0,28	140,00
153	3.000	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG2	750	0,72	540,00

Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, até dia 31 de Janeiro de 2023, contados a partir de 24 de maio de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 06/05/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 156/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.324.795/0001-42, com sede à RUA MARANHÃO, nº 2533, NEVA - 85802-225 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUIZ SELMIRO HORN, portador(a) do RG. nº 33635079 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 409.077.329-68, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 41/2021, Processo n° 119, data da homologação da licitação 21/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VL/UNIT	VL.TOTAL
09	100	BR0267281 Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml 10 ml gts	25	7,67	191,75
229	50	BR0267281 Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml 10 ml gts	12	2,44	29,28

Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, até dia 31 de Janeiro de 2023, contados a partir de 24 de maio de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 06/05/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 082/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº , POSTO FISCAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUIZ SÉRGIO TROVO, portador(a) do RG. nº 104192947 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 049.249.389-80, residente e domiciliado à Rua Manoel Mendes da Silva, nº 41, Centro, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 20/2021, Processo n° 60, data da homologação da licitação 22/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica acrescido o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao contrato de referência, tudo com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL/UNIT	VL/TOTAL
1	UND	600,00	MÃO-DE-OBRA REFERENTE A LAVAGEM DE GLOBOS DE VIDRO BOCAL "15", DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	7,00	4.200,00
2	UND	500,00	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM LUMINÁRIAS NAS VIAS PÚBLICAS COM ALTURA DE ATÉ 6 METROS	40,00	20.000,00
3	UND	150,00	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM LUMINÁRIAS NAS VIAS PÚBLICAS COM ALTURA DE ATÉ 9 METROS	80,00	12.000,00
4	UND	50,00	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM LUMINÁRIAS NAS VIAS PÚBLICAS COM ALTURA DE ATÉ 12 METROS.	270,00	13.500,00
VALOR TOTAL ADITIVO		49.700,00			

Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 24 de março de 2023, contados a partir de 24 de março de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 083/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº , POSTO FISCAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUIZ SÉRGIO TROVO, portador(a) do RG. nº 104192947 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 049.249.389-80, residente e domiciliado Rua Manoel Mendes da Silva, nº 41, Centro, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 21/2021, Processo n° 61, data da homologação da licitação 22/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira - Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, até dia 31 de julho de 2022, contados a partir de 24 de março de 2022, prazo acordado anteriormente.
Clausula Segunda - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022, referente à TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA DE TAPEJARA, COM A FINALIDADE DE REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, agora se lhe da seguinte forma: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA DE TAPEJARA, COM A FINALIDADE DE REPASSE PROVENIENTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA, inscrito no CNPJ nº 05.346.949/0001-61, com o valor de R$- 246.794,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais), tudo nas condições previstas no processo de inexigibilidade.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 13 de maio de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2022
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2022 = R$ 52,87 (cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2224152641	JADILSON MASCARENHAS BANDEIRA	1	2-B	LOTEAMENTO TOLDO	360,00
2	2224162191	MARIA APARECIDA BRAGATTO RICHTER	1	1-A	LOTEAMENTO TOLDO	360,00
3	2224153109	ANDRE EDUARDO DA SILVA	2	5	LOTEAMENTO TOLDO	805,51
4	2224152757	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	4	1	LOTEAMENTO TOLDO	450,00
5	2224152684	DEJAIR BATISTA PARREIRA JUNIOR	4	8	LOTEAMENTO TOLDO	450,00
6	2224152676	ELIAS DE BARROS BRANCO	4	9	LOTEAMENTO TOLDO	450,00
7	2224152870	ADAUTO ROQUE SLOMP MENEGAZZI	6	1	LOTEAMENTO TOLDO	720,00
8	2224152862	LEILA D'AGOSTINI PRATA	6	2	LOTEAMENTO TOLDO	720,00
9	2224152854	MARLUS RODRIGO LUCKNER LOVATEL	6	3	LOTEAMENTO TOLDO	720,00
10	2224152765	MARISE HELENA RECHI SANTANA	6	12	LOTEAMENTO TOLDO	720,00
11	2224250465	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS		16K	1ª GLEBA C.M.L.	601,64
12	2222442000	ANDERSON ANTONIO MARQUES ILENES		16L	1ª GLEBA C.M.L.	601,42
13	2222443000	AMERICO PALUDO		16M	1ª GLEBA C.M.L.	601,20
14	2222447000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		16Q	1ª GLEBA C.M.L.	600,07
15	11016436	JOSIAS CARVALHO MENDONÇA	51	7	NLPMG	658,52
16	8219000	CLEBSON BONIOLO	11	5	JARDIM GUAÍRA	540,00
17	8220000	CLEBSON BONIOLO	11	6	JARDIM GUAÍRA	360,00
18	3887000	FABRICIO FERNANDO LOPES	39	14	NLPMG	420,00
19	101077500	ADEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA		113-REM-01	NLPMG	2322,75
20	2200473000	TWO BROTHERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		114-REM-01	NLPMG	2317,38
21	5569000	NEWTON SCHEFFER	6	8	JARDIM VISTA ALEGRE	525,00
22	11020303	VALERIO RONCADA	17A	16	JARDIM GUAÍRA	627,22
23	11020304	VALERIO RONCADA	17A	17	JARDIM GUAÍRA	554,10
24	2222038000	OMAR ALVES DO AMARAL FILHO	2	13	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
25	11015256	JOSÉ BENTO PIRON	96	4	NLPMG	560,00
26	2222506000	TOMORROW REFLORESTAMENTO LTDA		B-04	NLPMG	367,71
27	2222507000	TOMORROW REFLORESTAMENTO LTDA		B-05	NLPMG	367,71
28	6888000	CHRISTOS TSILFIDIS	6	23	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
29	6886000	OTADINHO ANTUNES	6	21	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
30	6882000	SILVIA LUCANO DE OLIVEIRA	6	17	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
31	6922000	MARCILENE DE ALMEIDA MARQUES	7	3	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
32	6912000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	7	24	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
33	6911000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	7	23	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
34	6945000	JOSE DIAS CHAVES	8	4	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
35	6944000	JOSE DIAS CHAVES	8	5	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
36	6943000	JOÃO BATISTA	8	6	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
37	6938000	JOSE DIAS CHAVES	8	11	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
38	6937000	BENEIR VEIGA	8	12	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
39	6936000	ILDCER CUBA MARTINS DE OLIVEIRA	8	24	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
40	6935000	INES MARTINS DE MEL	8	23	JARDIM INTERNACIONAL	420,00
41	607000	MARCIO ANDRE SCHAEFFER	46	17	CIA MATE LARANJEIRA	600,00

Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO N.º 052 DE 13 DE MAIO DE 2022
13/05/2022
SÚMULA: "Declara de utilidade pública as Estradas Rurais, nominada de "Pedreira, Cemitério, Xuxa", localizada no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e dá outras providências".
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, as Estradas "Pedreira, Cemitério, Xuxa (alimentadora), Zona Rural, abaixo identificados pelas coordenadas:

Estrada	Tipo	Extensão	Zona	Coord. inicial	Coord. final
Pedreira	Alimentadora	2,10 km	Rural	24º5`53.22"S	53º57`43.63"O
				24º6`38.65"S	53º58`5.37"O
Cemitério	Alimentadora	3,85Km	Rural	24º5`48.89"S	53º57`40.33"O
				24º4`48.51"S	53º59`4.28"O
Xuxa	Alimentadora	28,3 km	Rural	24º4`27.66"S	53º59`14.41"O
				24º7`39.55"S	53º46`28.65"O

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 13 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 30 de junho de 2022, às 08h30min, Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 002/2022, tendo por objetivo: Concessão de direito real de uso, instituído no art. 7° do Decreto Lei n.° 271/67, e autorizada pela Lei Municipal n° 2282/2022 de 30 de Março de 2022, a beneficiaria vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade da concorrência do imóvel constituída pelos Lote de terras n° 04, da quadra n° 01, Parque Industrial 2 – Campiolo, Cidade de Tapejara, com a área de 1.214,52 m², e composto de um barracão de alvenaria Pré-Moldado, com área de 400,00 m², com cobertura em telha fibrocimento, piso concreto e paredes em lajotas rebocadas, dentro do perímetro urbano da Cidade de Tapejara, comarca de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná, com limites e confrontações especificados na matricula n° 8.146, do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício, bem como, imóvel que integra o patrimônio disponível do Município de Tapejara. Outrossim, comunica que as empresas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto dos interessados, na Prefeitura Municipal de Tapejara, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, no horário normal de expediente (07h30min às 11h30min e 13h00min as 17h00min), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677.1222. Tapejara, 13 de maio de 2022. Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 008/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2022, sob ata nº 004/2022, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação no Sistema do Estado do Paraná SIFF referente à Deliberação 012/2022 CEAS PR. Que delibera acerca de Incentivo de Emergência Socioassistencial.
O colegiado ressalta que em situações anteriores de calamidade as necessidades de atendimento a população seria com telhas de cimento e vidros, e nesta deliberação o recurso proposto é destinado a aluguel social.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 13 de maio de 2022.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA PASTORA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA DE TAPEJARA, COM A FINALIDADE DE REPASSE PROVENIENTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/05/2022 à 30/11/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2022 à 30/11/2022
VALOR: R$ 246.794,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 30/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2022.

Fornecedor: ALINE PAULA ARAUJO DA SILVA MILITAO 061.992.849-25
CNPJ/CPF: 41.751.042/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE AULA DE GINÁSTICA FUNCIONAL E AULAS DE HIDROGINÁSTICA SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	12,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

Valor Total Homologado - **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 14/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de maio de 2022.

Fornecedor: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA-APAE
CNPJ/CPF: 76.722.982/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAPEJARA – PR PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO E ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.	1,00	R$ 200.166,99	R$ 200.166,99

Valor Total Homologado - **R$ 200.166,99 (duzentos mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3972/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE EUGENIO ESCORCIO Secretário Municipal de Esporte, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 585.484.839-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.240.573-6 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação na cidade de Campo Mourão - Paraná, onde estará participando da Entrega de Kits Esportivos, no dia 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 30/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2022.

Fornecedor: DAIANE DA SILVA MOREIRA 05853668960
CNPJ/CPF: 37.515.181/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE GINÁSTICAS RITMICA SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	12,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

Valor Total Homologado - **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 30/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2022.

Fornecedor: FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS HATUM 081.730.389-88
CNPJ/CPF: 18.047.165/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE BALLET CLÁSSICO SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	12,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE TECNICA DE DANÇA DE RITMOS SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS	12,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

Valor Total Homologado - **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 30/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2022.

Fornecedor: GEOVANI NASCIMENTO FIGUEIREDO07456427992
CNPJ/CPF: 18.095.643/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE KARATÊ SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	12,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

Valor Total Homologado - **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 30/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2022.

Fornecedor: JAIME ALVES DE OLIVEIRA 866.142.829-72
CNPJ/CPF: 44.855.768/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS/ACOMPANHAMENTO DE CAPOEIRA SENDO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	12,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:

1) O Registro de Preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital., decorrente do Pregão eletrônico nº 023/2022 com vigência de 16/05/2022 a 16/05/2023 conforme segue:

ATA SRP N °
EMPRESA DETENTORA: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.115.828/0001-60
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 36.980,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta reais).
LOTE 01

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1500	M²	PLANIALTIMÉTRICO (URBANO OU RURAL) 0,0 À 1.500 M²	PRÓPRIA	0,23	345
2	5000	M²	PLANIALTIMÉTRICO (URBANO OU RURAL) 1.500,00 À 3.000,00 M²	PRÓPRIA	0,09	450
3	5000	M²	PLANIALTIMÉTRICO (URBANO OU RURAL) 3.000,00 À 5.000,00 M²	PRÓPRIA	0,09	450
4	5000	M²	PLANIALTIMÉTRICO (URBANO OU RURAL) 5.000,00 À 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,14	700
5	5000	M²	PLANIALTIMÉTRICO (URBANO OU RURAL) ACIMA DE 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,14	700
6	1500	M²	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (URBANO OU RURAL) GEORREFERENCIADO 0,0 À 1.500 M²	PRÓPRIA	0,24	360
7	5000	M²	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (URBANO OU RURAL) GEORREFERENCIADO 1.500,00 À 3.000,00 M²	PRÓPRIA	0,14	700
8	5000	M²	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (URBANO OU RURAL) GEORREFERENCIADO 3.000,00 À 5.000,00 M²	PRÓPRIA	0,14	700
9	5000	M²	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (URBANO OU RURAL) GEORREFERENCIADO 5.000,00 À 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,20	1000
10	5000	M²	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (URBANO OU RURAL) GEORREFERENCIADO ACIMA DE 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,16	800
11	1500	M²	LAUDOS / PARECERES TÉCNICOS 0,0 À 1.500 M²	PRÓPRIA	0,60	900
12	5000	M²	LAUDOS / PARECERES TÉCNICOS 1.500,00 À 3.000,00 M²	PRÓPRIA	0,18	900
13	5000	M²	LAUDOS / PARECERES TÉCNICOS 3.000,00 À 5.000,00 M²	PRÓPRIA	0,18	900
14	5000	M²	LAUDOS / PARECERES TÉCNICOS 5.000,00 À 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,18	900
15	5000	M²	LAUDOS / PARECERES TÉCNICOS ACIMA DE 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,18	900
16	1500	M²	AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS / CONFRONTAÇÕES ENTRE PROPRIEDADES (URBANO OU RURAL) 0,0 À 1.500 M²	PRÓPRIA	0,65	975
17	5000	M²	AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS / CONFRONTAÇÕES ENTRE PROPRIEDADES (URBANO OU RURAL) 3.000,00 À 5.000,00 M²	PRÓPRIA	0,24	1200
18	5000	M²	AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS / CONFRONTAÇÕES ENTRE PROPRIEDADES (URBANO OU RURAL) 5.000,00 À 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,24	1200
19	5000	M²	AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS / CONFRONTAÇÕES ENTRE PROPRIEDADES (URBANO OU RURAL) ACIMA DE 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,24	1200

LOTE 02

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	10	UND	Sondagem tipo SPT PARA 01 FURO, Incluso ART, deslocamento de maquinário e pessoal, LAUDOS, PARECERES ETC.	PRÓPRIA	838,50	8.385,00
2	4	UND	Sondagem tipo SPT PARA 02 FUROS, Incluso ART, deslocamento de maquinário e pessoal, LAUDOS, PARECERES ETC.	PRÓPRIA	822,55	3.290,20
3	4	UND	Sondagem tipo SPT PARA 03 FUROS, Incluso ART, deslocamento de maquinário e pessoal, LAUDOS, PARECERES ETC.	PRÓPRIA	773,40	3.093,60
4	4	UND	Sondagem tipo SPT PARA 04 FUROS, Incluso ART, deslocamento de maquinário e pessoal, LAUDOS, PARECERES ETC.	PRÓPRIA	740,80	2.963,20
5	4	UND	Sondagem tipo SPT PARA 05 FUROS OU MAIS, Incluso ART, deslocamento de maquinário e pessoal, LAUDOS, PARECERES ETC.	PRÓPRIA	692,00	2.768,00

Maria Helena - PR, 16 de maio de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 30/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2022.

Fornecedor: MARILEIDE APARECIDA DOS SANTOS 025.477.999-95
CNPJ/CPF: 44.866.553/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE PINTURA EM TECIDO SENDO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	12,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 30/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de maio de 2022.

Fornecedor: PAMELLA KAROLYNE ALCANTARA DE LIMA 094.633.469-29
CNPJ/CPF: 36.329.546/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE VIOLÃO, GUITARRA, BATERIA, TECLADO, E VIOLINO SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	12,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE AULA DE CORAL SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	12,00	R$ 950,00	R$ 11.400,00

Valor Total Homologado - **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2022
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear para desempenhar a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Tapira, o vereador Alcides Masquietto - CPF n° 331. 351.189-91.
O vereador designado exercerá as atividades ora determinada sem prejuízo de suas atividades normais.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2.022.
Claudemir Antônio de Abreu — Presidente
Devair dos Santos — 1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O credenciamento dos possíveis interessados se dará a partir do dia 16 de maio de 2022 até o dia 03 de junho de 2022 (quinze dias úteis), com realização de sessão pública de recebimento de documentos e propostas na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro - Paço Municipal, e será regido pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 13 de maio de 2022.
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
Pelo presente Termo de Homologação e Adjudicação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 27, §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e do art. 27, Parágrafo único do Decreto Municipal nº 010/17, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022), que teve como objeto a CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO 'ABRIGO' PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, sendo credenciada e aprovada a Organização da Sociedade Civil LAR DOM BOSCO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA (CNPJ 78.194.974/0001-40), para a referida prestação de serviços, através do subsídio mensal de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo um total de R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para o período de 09 (nove) meses.
Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, em 13 de maio de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 16/MAIO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 23/2022 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e dá outras providências.
PARA RECEBER EMENDAS.

PROJETO DE LEI Nº 026/2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal instituir o Fundo Municipal Emergencial para Compra de Remédios, no Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Vereador Antonio Aparecido dos Santos – Pé Duro, **com 09 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2022 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Newton Soares.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 13 de maio de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1.- a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2020, homologado pelo DECRETO Nº1404/2021 de 22/02/2021.
2.- que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 20 de Maio de 2022.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l)01 (uma) foto 3x4 recente;
m)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n)Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o)Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r)Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
16ºDAIANE CIDELE DE SOUZA MOURA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 13 DE MAIO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 63/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de Instrutor de Fanfarra, Coreografia e Alegoria Musical, por periodo de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação do CAICAF - Centro de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolecente e Familia em comformidade com o Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos (SCFV).
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 14/2022.
Alto Piquiri - PR, 16 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1652/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de Instrutor de Fanfarra, Coreografia e Alegoria Musical, por periodo de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação do CAICAF - Centro de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente e Familia em comformidade com o Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos (SCFV)..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958
R$ 36.000,00 trinta e seis mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando O Fornecimento de Computadores e suprimentos de informática, para uso da Administração pública do município de Altônia-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 13/05/2022
ABERTURA: 26/05/22 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial . Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 13/05/22
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 do a pedido da Secretaria de Saúde Autoriza a Dispensa de Licitação, para Contratação de Empresa autorizada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva das câmaras de conservação de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, com a empresa: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86, com sede, Avenida Tiradentes, 4455 CEP: 86072-000, na cidade de Londrina- PR, no valor total de R$ 16.616,00 (dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:
06 - Secretaria de Saúde – 002 - Divisão de Saúde 103040006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103010006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 13 de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 019/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2022 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2022 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços na Manutenção Preventiva e Corretiva das Câmaras de Vacina da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa ENGEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para o lote único.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 12 de maio de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº052 DE 13 DE MAIO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
D E C R E T A:
Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 48.150,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais), destinados à ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090– Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..........................R$ 18.250,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente..R$ 12.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consorcio Cismae - Operacional
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica...........................R$ 17.900,00
TOTAL R$ 48.150,00
Art. 2o Para cobertura do crédito previsto no art. 1o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090– Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção................................R$ 1.350,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.......................R$ 900,00
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ....R$ 9.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente .... R$ 7.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....................R$ 12.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consorcio Cismae - Operacional
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.72.30.00.00 Material de Consumo...R$ 13.000,00
4.4.72.52.00.00 Equipamento e Material Permanente ....R$ 4.900,00
TOTAL R$ 48.150,00
Art. 3o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de maio de 2022.
.RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa BENEDITO REGINO SOBRINHO 53257987900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.390.839/0001-86, com estabelecimento à Rodovia Luis Vitorino Marques, s/nº, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado Do Paraná, com telefone de contato (44)98841-4777, representada neste ato por Benedito Regino Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.194.943-0 (SSSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 532.579.879-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021, que findaria em 10 de maio de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 10 de julho de 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021.
Tuneiras do Oeste, 09 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
BENEDITO REGINO SOBRINHO
53257987900
Benedito Regino Sobrinho
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa E. R. FURLAN MOTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.095.859/0001-84, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 32, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado Do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1290, representada neste ato por Edson Roberto Furlan, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.890.375-4 (SSSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 738.85.609-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021, que findaria em 10 de maio de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 10 de julho de 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021.
Tuneiras do Oeste, 09 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. R. FURLAN MOTOS – ME
Edson Roberto Furlan
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155/2022, de 13 de Maio de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionada de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARCOS ANTONIO COLIS	8176	2018/2019	16/05/2022 À 04/06/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Maio de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 115/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
432 3.3.90.30.00.00 916 MATERIAL DE CONSUMO.. 67.000,00
433 3.3.90.39.00.00 916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 10.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.241.1501.2.015 ATENÇÃO AO IDOSO
436 3.3.90.39.00.00 916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 5.000,00
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
434 3.3.90.30.00.00 916 MATERIAL DE CONSUMO.. 3.000,00
435 3.3.90.39.00.00 916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 7.000,00
Total Suplementação:.. R$ 92.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:
Fonte Descrição Valor
916 (916) FEDERAL SIGTV - ESTRUTURAÇAO SERVIÇOS SUAS CU 92.000,00 92.000,00
Total . . . . R$ 92.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 19/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 69/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 19/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A RUA JOSÉ H. VISCONCINI, JARDIM ALVORADA E CICLOVIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
HAGAP-INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13/05/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/02/203
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de cercamento em gradil, de aço galvanizado e construção de passeios nos entornos do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 07 de junho de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 498.481,87 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 13 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos - Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 020/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2022 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2022 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de matéria-prima, para a confecção de fraldas geriátricas, que serão fornecidas aos pacientes cadastrados no Programa Municipal de Fraldas Geriátricas de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME, para os itens 01, 02, 04, 15, 17 e 18; TRATARTEC COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, para os itens 03, 05, 06, 12, 14, e 16; M.TESTA CONFECÇÃO ME, para os itens 07, 08, 09, 10, 11 e 13.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 12 de maio de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.984/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 010/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 010/2022 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma e conclusão do Centro de Eventos, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Pronsati
CPF 055.905.649-48
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 26 de maio de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.985/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 011/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 011/2022 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Sete de Setembro, com área de 3.627,40m2, localizada na Av. Rio Grande do Norte, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Pronsati
CPF 055.905.649-48
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 27 de maio de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 006/2022 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados na ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total: R$ 700,00 (setecentos reais).
Vigência: 09/05/2022 a 09/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1671, e no Pregão Eletrônico n° 011/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.827/2022, em 03 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2022, edição nº. 12.418, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 007/2022 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados na ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 09/05/2022 a 09/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1671, e no Pregão Eletrônico n° 011/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.827/2022, em 03 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2022, edição nº. 12.418, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 13 de maio de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 050/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação emergencial das empresas POLLO HOSPITALAR LTDA, LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, para fornecimento de bolsas Coletoras de Ostomias para atender as necessidades do Setor de Assistência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR, com dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2022, anexo. Em 13 de maio de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 13/05/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 Contrato nº 020/2020
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, do item 01, perfazendo o valor deste termo em R$ 924,32 (novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 4.002,88 (quatro mil dois reais e oitenta e oito centavos), para R$ 4.927,20 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
50.001.13.392.0022.2.090. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 15 – F: 1
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/04/2022
Umuarama, 12 de maio de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 048/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa C F SATURNINO PSICOLOGIA LTDA, para prestação de serviços especializados de Consulta de Psicologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 007/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 034/2022, anexo. Em 12 de maio de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 12/05/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 261/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor unitário do Item: 132, perfazendo o valor deste termo em até R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 288.793,18 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos), para R$ 293.113,18 (duzentos e noventa e três mil cento e treze reais e dezoito centavos).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor unitário o Reajustado (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
132	Equipo Nutrição para Alimentação Enteral Função:Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais.- Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral.- Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica:- Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução.- Câmara flexível para visualização gotejamento.- Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso).- Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete- Conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais.EmbalagemCaixa com 200 unidades embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama. Marca sugerida: Embramed e Descarpak EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	1,02	17,50%	R$ 0,18	R$ 1,20	24.000	R$ 4.320,00
Valor Total Termo Aditivo 001							**R$ 4.320,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 84– F: 0001
70.001.10.301.0024.2.036. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 85 – F: 494
70.001.10.301.0024.2.036. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 86 – F: 70014
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/05/2022

Umuarama, 13 de maio de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 197/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UMUTORNO TORNEARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de 15(quinze) containers, para serem utilizados na coleta de lixo do Município de Umuarama.
Valor: R$ 41.925,00,00 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 03/05/2022 à 03/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1451, e no Pregão Eletrônico n° 014/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.777/2022, em 27 de abril de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de abril de 2022, edição nº. 12.413, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 196/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EDGY CONCEPT COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento especializado no atendimento ao público, com a finalidade de desenvolvimento pessoal e profissional com foco na qualificação dos servidores e funcionários lotados no Procon, através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 02/05/2022 à 02/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/04/425 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 203/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: S A ALBERTON EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Assistência Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, deste Município.
Valor: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
Vigência: 09/05/2022 à 09/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1671, e no Pregão Eletrônico n° 011/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.827/2022, em 03 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2022, edição nº. 12.418, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 204/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Assistência Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, deste Município.
Valor: R$ 5.268,30 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
Vigência: 09/05/2022 à 09/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1671, e no Pregão Eletrônico n° 011/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.827/2022, em 03 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2022, edição nº. 12.418, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 205/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FACCINA DALTORA – EQUIP. SEGURANÇA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Assistência Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, deste Município.
Valor: R$ 16.925,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 09/05/2022 à 09/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1671, e no Pregão Eletrônico n° 011/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.827/2022, em 03 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2022, edição nº. 12.418, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 206/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Assistência Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, deste Município.
Valor: R$ 12.404,00 (doze mil e quatrocentos e quatro reais).
Vigência: 09/05/2022 à 09/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1671, e no Pregão Eletrônico n° 011/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.827/2022, em 03 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2022, edição nº. 12.418, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 208/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Assistência Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, deste Município.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Vigência: 09/05/2022 à 09/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1671, e no Pregão Eletrônico n° 011/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.827/2022, em 03 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2022, edição nº. 12.418, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 207/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Assistência Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, deste Município.
Valor: R$ 9.282,00 (nove mil e duzentos e oitenta e dois reais).
Vigência: 09/05/2022 à 09/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1671, e no Pregão Eletrônico n° 011/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.827/2022, em 03 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2022, edição nº. 12.418, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 209/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Assistência Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, deste Município.
Valor: R$ 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais).
Vigência: 09/05/2022 à 09/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1671, e no Pregão Eletrônico n° 011/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.827/2022, em 03 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2022, edição nº. 12.418, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 210/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Assistência Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, deste Município.
Valor: R$ 6.479,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais).
Vigência: 09/05/2022 à 09/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1671, e no Pregão Eletrônico n° 011/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.827/2022, em 03 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2022, edição nº. 12.418, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 211/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S – equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Assistência Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, deste Município.
Valor: R$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 09/05/2022 à 09/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1671, e no Pregão Eletrônico n° 011/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.827/2022, em 03 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2022, edição nº. 12.418, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 13 de maio de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 292/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de agosto de 2022.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 07 de junho de 2022.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 068/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J P FACCIN MERCADO
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R$ 4.043,22 (quatro mil quarenta e três reais e vinte e dois centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 38, passando de R$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos), para R$ 16,00 (dezesseis reais), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 64.445,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), para R$ 68.488,22 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1000 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 054/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CAROLINE BRETAS LUEDERS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato passando para R$ 843,76 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), atualizado pelo índice IPCA do período (10,54%), perfazendo o valor deste termo em R$ 10.125,12 (dez mil cento e vinte e cinco reais e doze centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 9.159,36 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta seis centavos), para R$ 19.284,48 (dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
23.001.04.122.0002.2.084. – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 1276 – F: 1000
Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a sra. Jessica Domingas Miranda do Nascimento, inscrita no CPF sob n° 081.416.393-21, Assistente Administrativo.
Cláusula Quinta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. Laís Barbosa Galdino Leite, inscrita no CPF sob n° 068.654.045-05, Assessora Especial.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/03/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato 107/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 02 e 14, passando o item 02 de R$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) para R$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos), e o item 14, passando de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) para R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 10.265,00 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 141.363,70 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos), para R$ 151.628,70 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1006 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/04/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato 066/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 20, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o valor deste termo em R$ 62.430,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta reais), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 596.235,00 (quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais), para R$ 658.665,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1005 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1006 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/04/2022
Umuarama, 12 de maio de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE ATAS
Ata de Registro de Preço nº. 003/2022
Pregão Eletrônico : 004/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 h, Ambulatório de Síndromes Gripais e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 142.502,722 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e dois reais e setecentos e vinte e dois milésimos de reais)
Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 135, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 004/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 018/2022 - FMS, em 04 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2022, edição nº. 12.418 que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.
Umuarama, 13 de maio de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.871/2022
Concede licença maternidade a servidora VERONICA NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora VERONICA NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.762.539-5 – SESP-PR, inscrita no CPF nº 083.056.639-22, admitida em 03 de novembro de 2021, para exercer a função de emprego público de Professor de Educação Infantil, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, no período de 06 de maio de 2022 à 02 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.872/2022
Concede licença maternidade a servidora FABRICIA SILVA DE MELO RICAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora FABRICIA SILVA DE MELO RICAS, matricula 896642, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.661.866-6 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 005.978.889-57, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 09 de maio de 2022 à 05 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.873/2022
Concede licença maternidade a servidora FABRICIA SILVA DE MELO RICAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora FABRICIA SILVA DE MELO RICAS, matricula 896641, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.661.866-6 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 005.978.889-57, nomeada em 01 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 09 de maio de 2022 à 05 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.874/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ANDRE LUIZ POSSAGNOLO FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ANDRE LUIZ POSSAGNOLO FERNANDES, matrícula nº 948461, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.054.150-1 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 042.865.609-96, nomeado em 24 de outubro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.875/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ANTONIO MARCOS GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO MARCOS GOMES, matrícula nº 881882, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.241.787-0 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 021.837.349-06, nomeado em 02 de julho de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.876/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ANDERSON JOSE ULIAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON JOSE ULIAN, matrícula nº 758332, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.299.582-1 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 035.731.409-39, nomeado em 03 de novembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.877/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor EDER DOS SANTOS FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EDER DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 1008082, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.945.796-3-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 043.848.929-26, admitido em 05 de abril de 2021, para exercer a função de emprego público de Motorista II, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.878/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA, matrícula nº 849481, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.352.279-1-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 022.533.379-19, admitido em 01 de março de 2001, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.879/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor EDUARDO DE SOUZA JORGE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO DE SOUZA JORGE, matrícula nº 948891, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.775.240-8 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 046.669.079-71, nomeado em 24 de outubro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.880/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor EZEQUIEL RODRIGUES EVARISTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EZEQUIEL RODRIGUES EVARISTO, matrícula nº 949941, portador da Cédula de Identidade RG nº 76018332 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 031.817.789-74, nomeado em 03 de novembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.881/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor EDNILSON VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EDNILSON VISCARDI, matrícula nº 382021, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.180.360-2 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 858.672.769-53, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.882/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor EDILSON PEREIRA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EDILSON PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 928601, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.794.627-8 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 026.678.119-50, nomeado em 18 de maio de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.883/2022

Concede Adicional Insalubridade ao servidor MARCELO VEIGA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO VEIGA DOS SANTOS, matrícula nº 1001511, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.551.432-8 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 030.996.569-17, nomeado em 09 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.884/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor RICARDO FERNANDES ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor RICARDO FERNANDES ROCHA, matrícula nº 758502, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.813.372-4 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 051.127.389-44, nomeado em 13 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.885/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor VALMIR PIRES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VALMIR PIRES DA SILVA, matrícula nº 714471, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.182.112-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 390.575.269-72, admitido em 20 de março de 2001, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.886/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor RONALDO DONIZETE MARQUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor RONALDO DONIZETE MARQUES, matrícula nº 949941, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.457.021-8 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 929.429.469-20, nomeado em 21 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.887/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ZACARIAS EMERICH CAITANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ZACARIAS EMERICH CAITANO, matrícula nº 959581, portador da Cédula de Identidade RG nº 307.230-1 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 609.187.562-00, nomeado em 01 de março de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.888/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ROIVALINO DA SILVA BRASILINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 182/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ROIVALINO DA SILVA BRASILINO, matrícula nº 937851, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.108.334-7 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 038.298.409-93, nomeado em 01 de junho de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.924/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANDRE VIEIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANDRE VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 931651, portador da cédula de identidade RG nº 8.193.728-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 035.526.389-03, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 05.10.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de outubro de 2018 a 04 de outubro de 2020 passando da referência 24 para referência 25, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.925/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROZILENE ARAUJO SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROZILENE ARAUJO SANTANA, matrícula nº 925172, portadora da cédula de identidade RG nº 5.830.724-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 959.089.519-00, ocupante da função de emprego público de Técnica de Enfermagem, admitida em 14.05.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de outubro de 2018 a 04 de outubro de 2020 passando da referência 21 para referência 22, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.926/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE VIEIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 931491, portadora da cédula de identidade RG nº 5.183.329-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 884.746.409-97, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 13.10.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de outubro de 2018 a 12 de outubro de 2020, passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.927/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ROGÉRIO ALVARES PALOMO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, artigo 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ROGÉRIO ALVARES PALOMO, matrícula nº 931571, portador da cédula de identidade RG nº 5.725.946-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 695.926.089-20, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 05.10.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de outubro de 2018 a 04 de outubro de 2020, passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.931/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LEODINEI VIEIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LEODINEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 931901, portador da cédula de identidade RG nº 10.163.567-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.279.769-50, ocupante do cargo de carreira de Gari, nomeado em 18.10.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2020 passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.928/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VALDECIR VIOTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VALDECIR VIOTI, matrícula nº 932031, portador da cédula de identidade RG nº 3.364.708-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 050.055.308-43, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 18.10.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2020 passando da referência 24 para referência 25, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.929/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal DANIEL CARLOS DA CUNHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal DANIEL CARLOS DA CUNHA, matrícula nº 371761, portador da cédula de identidade RG nº 4.761.089-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 667.873.009-72, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, nomeado em 07.03.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2020 passando da referência 29 para referência 30, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.930/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDSON LUIZ DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDSON LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 284601, portador da cédula de identidade RG nº 4.203.347-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 549.533.329-20, ocupante do cargo de carreira de Eletricista de Manutenção, admitido em 01.01.1988 e nomeado em 01.07.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de outubro de 2018 a 06 de outubro de 2020 passando da referência 32 para referência 33, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.932/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal NAIRA NERI SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal NAIRA NERI SANTANA, matrícula nº 931901, portadora da cédula de identidade RG nº 8.504.320-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 047.267.559-19, ocupante da função de emprego público de Dentista-8H, admitida em 02.10.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2020 passando da referência 78 para referência 79, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 066/2022

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 001/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2021, de 13 de setembro de 2021, diante do art. 12.5, "a contratação se dará através de contrato por prazo determinado, de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses podendo ser rescindido a qualquer tempo".

RESOLVE:

I – Prorrogar a contratação dos servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos a retroagindo a data a partir de:

06 de maio de 2022.

90043 – Luiza Inês de Menezes Mendes - Cargo: Agente Administrativo I

10 de maio de 2022.

90013 – Ademir de Souza Mendes - Cargo: Serviços Gerais Masculino Pss
90014 – Adriana aparecida Paz - Cargo: Enfermeiro
90015 - Alcides de Souza Mendes - Cargo: Serviços Gerais Masculino Pss
90016 – Ana Cristina Galvão dos Santos - Cargo: Técnico de Enfermagem
90017 – Camila Silva Perez – Cargo: Gari PSS
90018 – Candido Norberto Schizzi - Cargo: Motorista PSS
90019 – Carlos Sergio Augusto de Oliveira – Cargo: Vigia Pss
90020 – Cleocir Cezar da Silva – Cargo: Técnico de Enfermagem
90021 – Danieli Saraiva - Cargo: Enfermeiro
90022 – Eduardo de Jesus Hermenegildo - Cargo: Vigia Pss
90023 – Eduardo Henrique Cavalini – Odontólogo Pss
90024 – Erica Fernanda Cavalcante D'Avila – Procurador Pss
90025 – Fernando Santos Mendes - Cargo: Auxiliar Administrativo I
90026 – Franciele Barbosa da Silva - Cargo: Serviços Gerais Feminino Pss
90027 – Gabriele Lima da Silva - Cargo: Engenheiro Civil
90028 – Geraldo augusto Santos - Cargo: Gari Pss
90029 – Hernani Jose de Hermenegildo - Cargo: Motorista Pss
90030 – Iolanda Matias - Cargo: Técnico de Enfermagem
90031 – Isabel Rodrigues Cordeiro - Cargo: Agente Comunitário de Saúde
90032 – Isabelle Cristina Nogueira Bocca - Cargo: Auxiliar Administrativo I
90033 – Jessica Aparecida de Almeida Teixeira - Cargo: Técnico de Enfermagem
90034 – Jocimar Pereira Malfato - Cargo: Motorista Pss
90035 – John Lenno de Paula Scuteri - Cargo: Motorista Pss
90036 – Jonathan William de Melo Oliveira - Cargo: Enfermeiro Pss
90037 – Katiely Tecilla - Cargo: Odontologo Pss
90038 – Lauriano Ferreira dos Santos - Cargo: Gari Pss
90039 – Leopoldina Aguiar de Carvalho - Cargo: Enfermeiro Pss
90040 – Liliane Megda Valença Nascimento - Cargo: Farmacêutico Pss
90042 – Luis Gustavo Pereira de Freitas - Cargo: Serviços Gerais Masculino Pss
90044 – Manoel Pereira dos Santos - Cargo: Serviços Gerais Masculino Pss
90045 – Maria Vanessa de Melo Oliveira - Cargo: Enfermeiro Pss
90046 – Michele Denise Alves Sampaio - Cargo: Serviços Gerais Masculino Pss
90047 – Renan Alves dos Santos - Cargo: Serviços Gerais Masculino Pss
90048 – Roberto Augusto da Silva - Cargo: Vigia Pss
90049 – Rosa saraiva Garcia - Cargo: Serviços Gerais Feminino Pss
90050 – Sabrina Aparecida de Paula Scuteri - Cargo: Enfermeiro Pss
90051 – Sandro Ricardo Bocca - Cargo: Motorista Pss
90052 – Sidnei Teixeira - Cargo: Motorista Pss
90053 – Simone Alves dos Reis de Souza - Cargo: Agente Comunitário de Saúde Pss
90054 – Sonia Camila da Silva Gomes - Cargo: Psicólogo Pss
90055 – Thais Julião Barbosa - Cargo: Auxiliar Administrativo I
90056 – Valquiria Taborda Fro's - Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário Pss
90057 – Vera Lucia de Souza Oliveira - Cargo: Serviços Gerais Feminino Pss

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de maio de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2022.05.13 18:20:37 -03'00'

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar,4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 h, Ambulatório de Síndromes Gripais e Ações Judiciais do Município de Umuarama, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Cód. BR	Judicial	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Nº Registro Anvisa	Valor Total(R$)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
03	BR027 8489		ÁCIDO FÓLICO, 0,25 MG/ML GOTAS	50	FRASCO 30 ML	6,50	NATULAB		325,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
04	BR032 7566		ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5ML	1.500	AMPOLA 5 ML	4,20	BLAU		6.300,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	RANGEL HOSPITALAR EIRELI	05/05/2023
05	BR027 8281		ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	260	AMPOLA 2,00 ML	10,34	HIPOLABOR		2.688,40	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
06	BR031 5056		ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	10.000	AMPOLA 10,00 ML	0,392	Farmace 1108500110066		3.920,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
07	BR026 7509		ALOPURINOL, 300 MG	9.000	COMP	0,286	SANDOZ		2.574,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
09	BR027 1710		AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	700	AMPOLA 3,00 ML	2,21	HIPOLABOR		1.547,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
11	BR042 9846	8409852015	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	1.110	COMPRIMIDO	4,24	ELIQUIS - CX60		4.706,40	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
12	BR026 8080	7578712014	ATORVASTATINA 10MG	360	COMPRIMIDO	0,26	NOVA QUIMICA - 1267502440022		93,60	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
13	BR029 1549	5562702021	ATORVASTATINA 80MG	360	COMPRIMIDO	0,80	NOVA QUIMICA - 1267502440146		288,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
14	BR026 8214		ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.300	AMPOLA 1,00 ML	0,847	FARMACE		1.101,10	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
16	BR030 8726		BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA	100	FRASCO 60,00 ML	4,55	CAZI		455,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
17	BR034 3573	6301202014	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	420	COMPRIMIDO	0,34	PRATI		142,80	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	RANGEL HOSPITALAR EIRELI	05/05/2023
18	BR026 8222		BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.400	AMPOLA 10,00 ML	0,47	SAMTEC		658,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
19	BR027 0140		BIPERIDENO, 2 MG	50.000	COMP	0,206	CRISTÁLIA/1029800960045		10.300,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
20		2790382019	BLEPHAGEL COMPRESSA	400	COMPRESSA	1,31	THEA		524,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
22	BR026 6706		BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	600	FRASCO 120 DOSES	11,95	EMS - 1023511800015		7.170,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
23	BR026 6701		BUDESONIDA:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA	50	FRASCO 120 DOSES	28,00	BUSONID		1.400,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
24	BR026 7613		CAPTOPRIL, 25 MG	40.000	COMP	0,037	Geolab 1542300010111		1.480,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
25	BR039 6076		CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG COM VITAMINA D3 400 UI	15.000	COMP	0,066	SOINVIE		990,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
26	BR032 7769	8390162014	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG+ VITAMINA D200UI	1.200	COMPRIMIDO	1,2535	CALTRATE		1.504,20	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
27	BR026 8225		CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	10.000	COMP	0,15	SOINVIE		1.500,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
28	BR034 7935	8907212014	CARBONATO DE LITIO 450MG	360	COMPRIMIDO	1,4805	EUROFARMA		532,98	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
29	BR026 7566		CARVEDILOL, 3,125 MG	8.000	COMP	0,095	EMS - 1023510730048		760,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
31		2790382019	CETAPHIL RESTORADERM SABONETE	14	FRASCO	85,10	CETAPHIL		1.191,40	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
32	BR027 1103		CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	100	FRASCO 100 ML	6,50	NATIVITA/1476100200029		650,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
33	BR044 8844		CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL – **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	16.500	FRASCO-AMPOLA	3,18	PROPRIA		52.470,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	05/05/2023
34	BR044 8844		CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL – **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	5.500	FRASCO-AMPOLA	4,07	UNIÃO		22.385,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
36	BR026 7629	6301202014	CINARIZINA 75MG	720	COMPRIMIDO	0,407	RANBAXY		293,04	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
37	BR026 8436		CLINDAMICINA 300 MG	2.500	CAPS	1,2815	TEUTO - 1037006270012		3.203,75	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
39	BR027 2043		CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	12.000	COMPRIMIDO	0,209	BOEHRINGER		2.508,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
41	BR027 2042		CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,2 MG	10.000	COMPRIMIDO	0,33	BOEHRINGER		3.300,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
42	BR034 0206		CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	AMPOLA 1,00 ML	7,70	CRISTALIA		3.850,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
44	BR026 8069		CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	AMPOLA 5,00 ML	1,63	HYPOFARMA		1.304,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
45	BR026 7638		CLORPROMAZINA, 100 MG	40.000	COMP	0,319	UNIÃO		12.760,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
46	BR026 7635		CLORPROMAZINA, 25 MG	12.000	COMP	0,2175	CRISTALIA - 1029802260229		2.610,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
47		7323792015	COENZIMA Q10 100MG	840	COMPRIMIDOS	1,10	MAXINUTRI		924,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
49	BR027 6283		DESLANOSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	370	AMPOLA 2,00 ML	1,83	UNIÃO		677,10	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
50	BR029 2427		DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	20.000	AMPOLA 2,50 ML	2,7959	HYPOFARMA – R.M.S.:103870047		55.918,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	05/05/2023
51	BR026 7195		DIAZEPAM, 5 MG	35.000	COMP	0,068	GERMED/1677302190084		2.380,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
52	BR026 7194		DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 2 ML	0,616	SANTISA		1.848,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
54	BR026 7647		DIGOXINA, 0,25 MG	15.000	COMP	0,17	GENERICO/PHARLAB		2.550,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
55	BR027 2336		DIMENIDRINATO: COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL	9.000	AMPOLA 10,00 ML	3,795	COSMED		34.155,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	05/05/2023
61	BR026 8960		DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	250	AMPOLA 10,00 ML	2,99	CISTALIA/1029801060021		747,50	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
64	BR026 7651		ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	15.000	COMP	0,0462	MEDQUIMICA – R.M.S.: 109170050		693,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	05/05/2023
65		7411882013	EPIDRAT® FPS 30	12	UNIDADES COM 5,5GR	65,35	MANTECORP		784,20	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
67	BR026 7283		ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	14.000	COMPRIMIDO	0,50	UNIÃO QUIMICA		7.000,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
68	BR026 7282		ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000	AMPOLA 1,00 ML	1,54	GENERICO/FARMACE		23.100,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
70	BR027 4186	7006182014/ 5367622014	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	336	COMPRIMIDO	1,507	GERMED		506,352	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
71	BR027 4187	5367622014	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:40 MG	1.050	COMPRIMIDO	2,761	NOVAQUIMICA		2.899,05	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
72	BR026 7654		ESPIRONOLACTONA, 100 MG	1.000	COMP	0,741	HIPOLABOR		741,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
75	BR027 0116		ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	AMPOLA 10,00 ML	14,421	BLAU		7.210,50	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
77	BR030 5413	6301202014	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:120 MG	450	COMPRIMIDO	1,21	FITOBILOBA		544,50	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
78	BR030 0725		FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	350	AMPOLA 2 ML	2,189	CRISTALIA		766,15	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
80	BR027 2971		FENOXIMETILPENICILINA, POTÁSSICA, 500.000UI	300	COMPRIMIDO	0,81	MERACILINA		243,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
82	BR029 2399		FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMPOLA 1,00 ML	3,63	ESKAVIT/HIPOLABOR		726,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
83	BR026 8510		FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA 5,00 ML	9,5512	CRISTALIA - 1029802870035		2.865,36	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
85	BR038 7340		FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400mcg - **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**	15.000	COMPRIMIDO	1,452	BIOSINTETICA		21.780,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
86	BR038 7340		FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400mcg - **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	5.000	COMPRIMIDO	1,452	BIOSINTETICA		7.260,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
88	BR026 8256		GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	AMPOLA 2,00 ML	1,60	FRESENIUS/1004102100061		800,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
89	BR040 6308		GENTAMICINA SULFATO 0, 5% SOL OFTALMICA	100	FRASCO 5 ML	8,558	ALLERGAN		855,80	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
92	BR026 7540		GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.600	AMPOLA 10 ML	0,567	SAMTEC – R.M.S: 155920006		2.608,20	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	05/05/2023
93	BR026 7670		HALOPERIDOL, 1 MG	8.000	COMP	0,143	CRISTALIA		1.144,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
94	BR029 2196		HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	900	AMPOLA 1,00 ML	2,156	UNIÃO		1.940,40	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
95	BR026 7670	7578712014	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	360	COMPRIMIDO	0,297	JANSSEN		106,92	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
97	BR035 9286		HEDERA HELIX 7MG/ML XAROPE	500	FRASCO 100 ML	5,46	GLOBO		2.730,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
98	BR026 8115		HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA 1,00 ML	5,21	CRISTALIA - 1029800890037		1.563,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
100	BR026 7292		IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	70.000	COMP	0,366	CRISTALIA - 1029800230136		25.620,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
102	BR026 8331		IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	150	FRASCO 20 ML	1,463	PRATI/1256800900026		219,45	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
103	BR027 3395		ISOSSORBIDA SL 5MG COMP	1.000	COMP	0,286	EMS		286,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
104			LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL EM AÇO INOXIDAVEL.	120.000	UNIDADES	0,0474	G-TECH – R.M.S: 802753100		5.688,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	05/05/2023
109	BR027 0128		LEVODOPA, BENSERAZIDA 100MG+25MG DISPERSIVEL	2.000	COMP	1,36	ACHÉ		2.720,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
110	BR026 8130		LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	200	FRASCO 20,00 ML	10,143	CRISTALIA - 1029800280133		2.028,60	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
111	BR026 8956		LEVONORGESTREL, 0,75 MG	40	COMP	5,00	DIAD/CIMED		200,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
112	BR029 6649	8390162014	LEVOTIROXINA 88MCG	390	COMPRIMIDO	0,275	MERCK		107,25	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
116	BR026 9843		LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	3.000	FRASCO 20,00 ML	7,38	HIPOLABOR		22.140,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
118		695352019/ 568972019	LIPIKAR SURGRAS® SABONETE CORPORAL LIQUIDO	50	FRASCO	115,49	LIPIKAR SURGRAS		5.774,50	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
120	BR032 5456	10698592013	MANIDIPINO 10MG	360	COMPRIMIDO	2,73	PHARLAB		982,80	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
121	BR044 1769	8736642014	METFORMINA CLORIDRATO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA:1000 MG + 100 MG, FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	720	COMPRIMIDOS	3,50	JANUMET/MSD		2.520,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
122	BR039 2708	8736642014/ 1554272014	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG	720	COMPRIMIDO	3,50	JANUMET/MSD		2.520,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
125	BR039 7598	1555122014/ 1908522014/ 12629632014/ 12767302014	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG	4.030	COMPRIMIDO	3,00	NOVARTIS		12.090,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
126	BR026 7689		METILDOPA, 250 MG	20.000	COMP	0,3738	SANVAL – R.M.S: 107140111		7.476,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	05/05/2023
128	BR027 1599		METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	250	AMPOLA	19,3128	FRESENIUS – R.M.S: 114020063		4.828,20	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	05/05/2023
129	BR026 7310		METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.500	AMPOLA 2,00 ML	0,671	ISOFARMA		4.361,50	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
131	BR036 8779		MYKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE	200	FRASCO 100 ML	2,20	NATULAB / 1384100320142		440,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
134	BR027 2326		NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	AMPOLA 1,00 ML	6,099	HIPOLABOR		914,85	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
135	BR039 6702	10698592013	NEBIVOLOL 5MG	360	COMPRIMIDO	0,71	NEOQUIMICA		255,60	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
136	BR026 7729		NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	80.000	COMPRIMIDO	0,1756	BRAINFARMA		14.048,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	05/05/2023
137	BR027 3710	7323792015	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	430	COMPRIMIDO	0,09	PRATI		38,70	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
139	BR027 3719		NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL	100	AMPOLA 2,00 ML	15,95	HYPOFARMA		1.595,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
140	BR027 1607		NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	3.000	CAPS	1,1958	RANBAXY - - R.M.S: 123520191		3.587,40	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	05/05/2023
141	BR042 7610	4672742015	OFTANE ®	24	FRASCO 15 ML	49,559	ALCON		1.189,416	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
142		7323792015	OMEGA 3 1000MG	420	COMPRIMIDOS	0,19	NATULAB		79,80	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
144	BR036 3597		PERMETRINA 5% SOL CORPORAL	100	FRASCO	3,0278	NATIVITA – R.M.S:147610011		302,78	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	05/05/2023
145	BR027 2329		PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMPOLA 2,00 ML	2,595	UNIAO		519,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
148	BR026 7743		PREDNISONA, 20 MG	35.000	COMP	0,19	BRAINFARMA		6.650,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	05/05/2023
151	BR027 2831	8907212014	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	360	COMPRIMIDO	0,25	EMS - 1023510170042		90,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
152	BR046 5011		RETINOL: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:1.000 UI/G + 400 UI/G + 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	500	BISNAGA 45,00 G	3,3019	NATIVITA – R.M.S: NOT SIMPL		1.650,95	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	05/05/2023
155	BR028 4105	6451982014	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	2.000	COMPRIMIDO	0,2899	PRATI DONADUZZI - GENÉRICO		579,80	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
156	BR029 4887		SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	500	FRASCO 200,00 DOSES	8,811	TEUTO		4.405,50	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
158	BR026 7747		SINVASTATINA, 20 MG	35.000	COMP	0,0862	SANVAL – R.M.S.: 107140175		3.017,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	05/05/2023
159	BR030 8882		SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	2.500	COMP	0,2179	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680209		544,75	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	05/05/2023
162	BR046 1911	5386292018	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: ALFA GALACTOSIDASE, CONCENTRAÇÃO:400 GAIU, APRESENTAÇÃO: SACHÊ	420	SACHÊ	2,15	DIGELIV		903,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
163	BR026 8442		SUXAMETONIO 100MG/ ML	500	AMPOLAS	17,49	UNIAO		8.745,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
164	BR033 3568	568972019/ 695352019	TACROLIMO, DOSAGEM:0,3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	47	BISNAGA	57,95	LIBBS		2.723,65	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
165	BR026 8532		TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	500	FRASCO-AMPOLA	0,61	GEOLAB		305,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
166	BR039 6853		TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	70	FRASCO 10,00 ML	10,113	ALLERGAN/1014700490014		707,91	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
169	BR027 2341		TIAMINA, 300 MG	500	COMP	0,33	HIPOLABOR		165,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/05/2023
171	BR027 6961	2915792014	TIZANIDINA, DOSAGEM:2 MG	540	COMPRIMIDO	0,792	RANBAXY		427,68	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
172	BR027 6948	1465382013	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	140	COMPRIMIDO	0,33	TORRENT		46,20	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
173	BR030 6146	10698592013	VALSARTANA 320MG	420	COMPRIMIDO	1,001	GERMED		420,42	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
174	BR268 149	6813032014/ 7957122014	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG + 5 MG	510	COMPRIMIDO	4,18	NOVARTIS		2.131,80	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
181	BR027 2381	11767922014	VENLAFAXINA 37,5MG	360	COMPRIMIDO	0,70	MEDLEY - 1832601320071		252,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	05/05/2023
182	BR027 2379	8907212014	VENLAFAXINA 75MG	360	COMPRIMIDO	1,3875	TORRENT/GENERICO		499,50	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS	05/05/2023
183		2790382019	VIDISIC GEL	8	FRASCO	37,213	BL INDUSTRIA OTICA		297,704	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
185	BR043 7109		VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12	20.000	COMPRIMIDO	0,0431	VITAMED – R.M.S.: 105710005		862,00	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	05/05/2023
187	BR039 2423	4672742015	(EPITEGEL®)	24	BISNAGA 10 GR	38,335	BL INDUSTRIA OICA		920,04	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 004/2022 - SAÚDE	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI	05/05/2023
								Valor Total	**R$ 504.430,452**			

CONDIÇÕES:

1. Os medicamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Central Farmacêutica, pelo período de 12(doze) meses, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os medicamentos deverão ser entregues, na Central Farmacêutica, situada à Travessa Eurides Pelacani, nº 5314, Umuarama-Pr, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Em caso de entrega fora do prazo sem justificativa poderá ser recusado o recebimento por parte da contratante.

3. O recebimento dos medicamentos será realizado por servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens. A fiscalização será executada pelo servidor a ser indicado no contrato.

4. O fornecedor deverá entregar os medicamentos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

5. No ato da entrega dos medicamentos, junto a nota fiscal, deverá ser apresentado o certificado de registro dos medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa.

6. Validade mínima dos medicamentos de 12(doze) meses, a contar da data de entrega, e os medicamentos deveram ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7. O pagamento será efetuado, **em até 30(trinta) dias, após entrega,** com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

8. A contratação será celebrada com duração de **12(doze) meses.**

Umuarama, 05 de maio de 2022.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON TORRES DOS SANTOS
Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

MARCEL PEREIRA RANGEL
Rangel Hospitalar Eireli

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – EIRELI

JACILDE TONIN
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS
Antonio Carlos Oliveira Martins

FABIO EMANUEL REBONATTO
Nova Medicamentos Ltda

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda

MAYARA KLUMP PRAMIO
WF Distribuidora de Medicamentos Ltda

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora Eireli

SIMONE POZZEBON

Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda

VANIA SZYMANSKI
Santo Remédio – Comércio de produtos médico-hospitalar EIRELI

TIAGO MAASS